

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 06/10/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal Realizada no dia 29 de Setembro de 2003.
 - 2. Bar do Largo. Souselas - Alargamento do Horário de Funcionamento.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Cobertura das Ruas Visconde da Luz e Ferreira Borges.
- IV- APOIO JURIDICO**
 - 1. José Cortez Soares Magalhães – Recurso Hierárquico Impróprio.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – 2º. Encontro Transnacional – Apoio.
- VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. DH./SAA Parâmetros Urbanísticos – Quinta da Fonte do Castanheiro – Família Viegas.
 - 2. Joaquim Oliveira & Costa, Construções, Lda. – Recepção Provisória Referente às Obras de Infra-Estruturas Viárias.
 - 3. Critérios de Edificação/Reconversão de Áreas Integradas em Zonas Industriais Previstas em Plano Director Municipal.
 - 4. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda. - Retail Park na Pedrulha.
- VII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
 - 1. Remodelação da Escola do 1º. CEB de Sargento-Mor.
 - 2. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Iluminação Pública.
 - 3. Circular Externa ao Km 1+525 – Entroncamento 4 e 5/S. Romão – Estudo Prévio
 - 4. Alteração do Trânsito na Zona da Cumeada/Lois.
 - 5. Reposição da Circulação de Trânsito na Zona do Estádio Cidade de Coimbra.
 - 6. Junta de Freguesia de Cernache – Alteração de Sentido Único na Azinhaga do Bairro dos Moinhos.
- VIII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
 - 1. APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo – contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Coimbra e APPDA.
- IX DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
 - 1. Vestuário Desportivo – Aquisição:

- a) Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol ;
 - b) Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol ;
 - c) Associação Desportiva da Adémia;
 - d) Lordemão Futebol Clube;
 - e) União Desportiva de Cernache.
2. Associação de Natação de Coimbra – Cedência de Material à Piscina de Celas.
- X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
1. Inovinter – Celebração de Protocolo de Formação.
- XI - HABITAÇÃO
- 1. Passeio à Bracalância – Aquisição de Bilhetes à Luso Parques, Lda.
 - 2. Realojamento do Agregado Familiar de Elisabete Maria dos Santos Resende – Celebração de Contrato de Comodato – Habitação sita no Bairro da Rosa. Lote 13 – C/V Esquerda.
 - 3. Deficiências no Edifício sito na Rua das Azeiteiras, nº 6-A – Realojamento de Inquilinos na Casa das Cruzes.
 - 4. Nuno Filipe da Silva Fernandes de Castro – Couraça dos Apóstolos, 5 e 7 – Venda em Compropriedade.
 - 5. Vistorias e Notificações no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
 - 6. Demolição do Prédio na Rua Corpo de Deus, 82 – Consolidação da Empena do Edifício Adjacente.
- XII - CULTURA
- 1. Apoio ao Associativismo Cultural.
 - 2. Associação Distrital de Judo de Coimbra – Apoio.
 - 3. Oficina Municipal de Teatro – Contrato de Gestão da Utilização.
 - 4. Núcleo da Cidade Muralhada – Horário de Abertura ao Público.
 - 5. 460 Anos da Amizade entre Portugal e Japão.
 - 6. VI Feira Distrital do Mel Certificado da Castanha e da Noz.
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS
- 1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 - 2. Entrega do Prémio Arquitectura “Diogo Castilho”.
 - 3. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Câmara Municipal de S. Vicente (Cabo Verde) – Apoio à Edição de Publicações Literárias.
 - 4. Direcção Regional do Centro – Cimpor – Emissões para a Atmosfera.
 - 5. Para conhecimento: Estatística de Atendimento.
- XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 António Manuel Rochette Cordeiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

1. Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que a Câmara Municipal tem algumas dificuldades em cumprir as suas deliberações e os Srs. Vereadores a cumprir os seus despachos. Disse ainda que relativamente ao processo 2610/2002, sito na Rua da Barqueira, nº 40, Taveiro, existe um despacho do Eng. Fernando Zeferino dirigido ao Sr. José Serrano Simão que ainda não foi cumprido. O anterior executivo era tão criticado porque eram lentos na concretização das suas competências, mas o que é certo é que este executivo sente as mesmas dificuldades.

2. Sinalização na Casa do Sal.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu-se aos novos sinais de trânsito colocados na Casa do Sal sobre os quais não se percebe o seu funcionamento assistindo-se a uma grande confusão, não se sabendo quais os sinais correctos. Esta situação leva a que o trânsito naquela zona esteja um caos.

3. Praia Fluvial de Botão.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu mais uma vez que a Praia Fluvial do Botão por falta de condições, da exclusiva competência da Câmara Municipal de Coimbra, deve ser encerrada. Está a tornar-se um perigo para a saúde pública e para quem a frequenta. Já se disponibilizou, perante o Sr. Vereador Nuno Freitas, para ir junto da Direcção Regional do Ambiente, mas não vê vontade política da Câmara Municipal em resolver este assunto.

4. Freguesia de Vil de Matos.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que tentou deslocar-se à freguesia de Vil de Matos e não conseguiu porque se trata de uma freguesia que fica isolada com as primeiras chuvas. Passado um ano sobre a visita dos Srs. Vereadores do PS à freguesia de Vil de Matos na sequência da mesma apresentaram um documento escrito sobre o assunto, a actuação da Câmara Municipal não foi nenhuma até hoje, pese embora o Sr. Presidente ter dito na altura que se iria actuar. Como responsável pela Protecção Civil o Sr. Presidente deve providenciar que nos dias de chuva o mínimo que se deve exigir para a população de Vil de Matos é que tenha possibilidade de deslocação, uma vez que não se pode entrar nem sair daquela povoação.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Renovação Urbana e Social da Baixa de Coimbra.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro apresentou um documento cujo teor é o seguinte:

“Inicia-se hoje, com o começo dos levantamentos aos edifícios, uma etapa decisiva para a concretização do Processo de Renovação Urbana e Social da Baixa de Coimbra.

Um ano após o ponto de partida (importa referir que o processo foi aprovado pela Câmara Municipal a 30 de Setembro de 2002), estamos em condições de concretizar um passo indispensável, que é o de saber com rigor científico o estado de conservação dos edifícios e as condições de vida da população.

Muita coisa já foi feita e muita coisa continua em laboração; após a aprovação do projecto pela CMC fomos, ainda em 2002, apresentar a sua candidatura ao financiamento do Banco Europeu de Investimentos.

Realizámos a primeira ronda de auscultação pública e discussão do processo com os moradores, comerciantes e proprietários, fizemos uma Conferência Internacional que juntou na nossa cidade os melhores especialistas nacionais e estrangeiros, desde a geografia à sociologia, passando pela economia, urbanismo, planeamento e arquitectura. Foi

discutida a Proposta Base da Intervenção, receberam-se sugestões, críticas, opiniões e confrontaram-se experiências de outras cidades em Portugal e na Europa.

A Câmara Municipal nomeou uma Comissão Interdisciplinar constituída pelo Departamento da Habitação, o Gabinete para o Centro Histórico e a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, com a responsabilidade de coordenarem os trabalhos em curso e de elaborarem o **Plano de Estrutura**, o qual irá fornecer os termos de referência e o conteúdo dos cadernos e programas de projecto a realizar no futuro próximo em cada sector da Baixa. Entretanto, a 31 de Julho pp., o Governo aprovou a proposta de Decreto Lei das Sociedades de Reabilitação Urbana, dando assim satisfação à necessidade dum enquadramento jurídico para a constituição das “Empresas Quarteirão”, estratégicas para a viabilização do nosso processo.

Chegamos pois ao dia de hoje com um conjunto de concretizações sem as quais o processo não se sustentaria. Agora, vamos iniciar no terreno o levantamento integral da realidade e dos problemas da Baixa. A CMC e a Universidade de Coimbra uniram esforços, celebraram um protocolo e põem já em campo equipas multidisciplinares de arquitectos, engenheiros e sociólogos. Durante os próximos 6 meses, trabalharemos exaustivamente a **área norte** da Baixa, ou seja, a zona compreendida entre a Praça 8 de Maio e o Terreiro da Erva, que por ser a mais degradada é por isso considerada zona prioritária para a intervenção.

A adesão, o apoio e a cooperação da população residente, dos comerciantes e da maioria dos proprietários, na disponibilização e abertura das suas casas e edifícios às equipas da Universidade e à Câmara Municipal é um elemento chave do êxito do Processo. Começámos hoje da melhor maneira, no 35 da Rua da Sofia, com uma simpatia inexcelsível do proprietário Sr. Carlos Mesquita. O seu exemplo é estimulante.

os próximos meses, contamos que, com a criação da **Sociedade de Reabilitação Urbana** da Baixa de Coimbra, a conclusão do Plano de Estrutura e a definição das várias unidades de intervenção, estejam criadas finalmente as condições para pôr a concurso as intervenções e obras de reabilitação da Baixa. É para isso que trabalhamos”.

O Sr. **Presidente** referiu que quanto ao projecto de baixa é um passo que tem sido planeado e acompanhado, sendo um grande projecto para Coimbra”.

2. Linha Azul.

O Sr. Vereador deu conhecimento que tem sido abordado por alguns moradores da Alta colocando a questão de que com a entrada em funções do “Pantufinhas”, foi estabelecido e aprovado pela Câmara Municipal que os residentes teriam acesso gratuito aquele transporte. Disse ainda que não estão a ser passados atestados de residência aos menores de 18 anos e por isso será necessário equacionar esta questão.

3. Mercado D. Pedro V – Venda de Flores.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro deu conhecimento que foi abordado por produtores no Mercado D. Pedro V, porque os mesmoa querem ver esclarecida pela Câmara Municipal a situação da venda de flores na época de Finados. Disse ainda que valia a pena prevenir com bastante antecedência no sentido de nesses 30, 31 e 1 que existe uma especial afuência ao Mercado D. Pedro V, ser autorizada a venda de flores na Praça 8 de Maio.

4. Venda Ambulante.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que os vendedores ambulantes da baixa estão a ser confrontados com a aplicação do regulamento da venda ambulante. Disse ainda que foram atribuídos os cinco lugares aprovados pela Câmara Municipal no Largo da Maracha e gostaria de saber qual foi o critério dessa atribuição.

5. Pavimentação da Rua Infanta D. Maria.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que os moradores do prolongamento da Rua Infanta D. Maria estão confrontados com o mau estado do pavimento e questionam porque é que não se pavimentou aquele prolongamento da artéria.

6. Viaduto do IC2 – Bairro da Relvinha.

O Sr. Vereador Gouveia recebeu uma carta de um morador junto ao viaduto do IC2, entre o Bairro da Relvinha e o Bairro de S. Miguel, relativamente a uma ocupação sazonal de uma família sobre a qual os serviços do Departamento de Habitação já estão a analisar. Disse ainda que a produção de ruído no tabuleiro do IC2 naquele ponto é muito grande e as deficiências desse mesmo tabuleiro são muitas em relação a toda a zona por debaixo do IC2. Os munícipes apresentam sugestões de embelezamento e entregam fotografias para que se possa observar o estado de degradação daquela zona, atraindo situações de marginalidade e acumulação de lixo.

7. Coimbra Vibra — Terreiro da Erva.

A propósito do evento Coimbra Vibra realizado no passado Sábado o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu a satisfação dos moradores e utentes do Terreiro da Erva ao verem a qualidade daquela praça sem carros. . Disse ainda que o conjunto de ideias que existe, para o Terreiro da Erva possam ser implementadas rapidamente porque nestas oportunidades é que se vê aquilo que se perde com a ocupação daquele espaço com veículos.

O Sr. **Presidente** referiu que o Terreiro da Erva é uma zona de intervenção que tem de ser muito cuidada em que o primeiro estudo feito foi alterado para manter e valorizar a fábrica de olaria, fazendo-se uma reformulação do projecto inicial.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

Resposta a questões colocadas pelos Srs. Vereadores :

1. Cumprimento de despachos e deliberações.

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que existem despachos no sentido de determinar que particulares façam determinadas intervenções e que depois se arrastam no tempo até a Câmara Municipal se substituir ao particular. A Câmara Municipal obriga, mas dentro de um quadro legal muito complexo e demorado designadamente porque é necessário ouvir a contraparte, estando neste momento a intervir-se em situações mais graves. Sobre o caso relatado pelo Sr. Vereador Luis Vilar irá verificar o que se passa.

2. Casa do Sal.

O Sr. Vereador João Rebelo declarou que a obra que está na Casa do Sal ainda não está concluída, estando algumas obras parcialmente executadas. Disse ainda que numa segunda parte da obra vai-se incluir a alteração de sinalização luminosa, vertical e horizontal de acordo com o projecto aprovado, o que não significa que não se possa corrigir alguma situação se se verificar que a mesma não é a mais correcta.

3. Vil de Matos.

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que numa das últimas reuniões deu conhecimento aos Srs. Vereadores das últimas diligências efectuadas sobre o assunto, juntamente com a Junta de Freguesia de Vil de Matos . Disse ainda que a Câmara Municipal não só promoveu reuniões como oficiou notificando essas intervenções. Na sequência da última intervenção que acabou com uma reunião, no local foi por escrito enviado à Câmara Municipal o conjunto de trabalhos que a Brisa se compromete a fazer. Só ainda não foi respondido porque foi enviado para a Junta de Freguesia para se ouvir a sua opinião. Existe uma situação de fragilidade no processo que se prende com o parecer que a Câmara Municipal deu relativamente às obras. A Câmara Municipal na altura só exigiu a restituição de uma faixa de pouco mais de 50 a 100 metros de um lado e do outro da estrada. O trabalho que este executivo teve para além do que estava escrito era exigir que aquelas intervenções que foram feitas à A14 e as que estão a ser feitas no troço de ligação, quer a norte, quer ao IP3, estejam a decorrer por vezes com profundo desrespeito, tendo sido até embargada a obra junto da Zouparria. A Câmara Municipal deve actuar e não é aceitável a forma com os trabalhos foram feitos. Está-se a proceder à avaliação de estragos e situações mais incorrectas dos trabalhos em curso. A situação vivida no início da semana é inaceitável mas é algo que tem vários responsáveis e o que se exige é que seja bem feito. Existe a necessidade de salvaguardar e de rever um conjunto de estudos hidrológicos no Concelho e na zona de Vil de Matos, em particular que não se prendem só com os projectos de engenharia, mas com a necessidade de haver estudos seguros.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Homenagens.

O Sr. Vereador Mário Nunes referiu que na sequência da Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa em que sugeriu homenagens ao Dr. Pinto Loureiro e José Branquinho Carvalho, a Câmara Municipal de Coimbra em 5/12/1963 concedeu a medalha de ouro ao Dr. Pinto Loureiro e em 23/11/1985 prestou-lhe uma nova homenagem estando presentes a Drª Judite Mendes de Abreu e a Drª. Ângela Gama. Sobre José Branquinho de Carvalho a Câmara Municipal fez uma exposição e em 1963 foi-lhe dedicada pela biblioteca uma sala onde esteve presente a Dra. Teresa Portugal, a viúva e o filhos do homenageado. Foi publicado um livro de José Branquinho Carvalho “Vida e Obra” e reeditou o livro “História do Bairro Operário. Estes dois grandes homens de Coimbra ligados à biblioteca foram os dois

homenageados em tempo diferentes mas com toda a dignidade, faltando o Sr. Carneiro da Silva que terá agora a sua justa homenagem.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Trânsito.

O Vereador Rodrigues Costa chamou a atenção para a necessidade de, na Rua dos Oleiros:

- Serem definidos os novos espaços de estacionamento, resultantes da conclusão das obras de construção do prédio contíguo ao dos Bombeiros Voluntários;
- Dever ser instalada, no entroncamento desta Rua com a Av. Fernão de Magalhães, sinalização, informando da existência de um corredor bus.

2. Turismo.

Sobre a questão do Turismo o Sr Vereador fez a seguinte intervenção:

“Julgo oportuno trazer ao conhecimento da Câmara os seguintes factos:

- Num trabalho publicado pelo jornal As Beiras, o Senhor Vereador Pina Prata reconheceu, finalmente, que em ordem “à ocupação hoteleira ... registou-se uma pequena diminuição” para depois acrescentar que os “indicadores levam-no, no entanto, a traçar um cenário positivo, uma vez que não se registou a quebra registada em termos nacionais e que terá sido da ordem dos dez por cento”;
- Desconhecendo as fontes utilizadas pelo Senhor Vereador para justificar a segunda das afirmações citadas, queremos dar conhecimento de um estudo da responsabilidade do Observatório do Turismo de Lisboa publicado na revista da especialidade Viajar, onde, com referência ao passado mês de Julho, são analisados os resultados da Área Promocional de Lisboa, no qual e em ordem à Região de Leiria / Fátima – limítrofe da área em que Coimbra se insere, é referido que “Salvo no mês de Março as ocupações mantiveram uma subida mensal acima dos 12%”, conclusão esta que contraria, frontalmente, a citada afirmação do referido Vereador;
- Surgiu, no mercado espanhol, um novo Operador Turístico que, sob a marca “Sendas da Europa”, lançou um conjunto de produtos dos quais um leva o título Portugal 7 dias (Bus). Desse produto o quinto dia é assim descrito:

“Fátima – Coimbra – Porto

... saída para Coimbra. Tempo livre para ver o centro histórico da Cidade, em que se destaca a Universidade. Almoço. Continuação para o Porto”.

Isto é, para Coimbra são previstas 3 horas e almoço.

Acresce que tendo o Responsável pela programação deste Operador sido solicitado a informar qual a razão porque o circuito não se detinha mais tempo em Coimbra este referiu que “Coimbra deixou de ser um destino turístico pois não tem animação e só há para ver a Biblioteca. É uma visita de passagem nos percursos para Lisboa e Fátima ou para o Bussaco e o Porto.”

A estes factos acrescento as seguintes notícias:

- A unidade hoteleira que dirijo recebeu um ofício do ICEP a devolver a importância da inscrição e a informar do cancelamento do workshop – Bolsa de Turismo Cultural, que era para decorrer nesta Cidade em 17 do corrente mês e, oportunamente, anunciado pelo Senhor Presidente;
- No Expresso do passado sábado era referido que “A Área Promocional de Lisboa foi a primeira a formalizar junto do Conselho Estratégico de Promoção Turística a sua candidatura no âmbito do novo programa que visa transferir do ICEP para entidades público privadas as acções de divulgação externa de cada região. A proposta, válida para o triénio 2004/2006, avalia em 7,4 milhões de euros o orçamento anual do programa a ser contratualizado.

A intenção do Governo é que todos os planos regionais de promoção estejam concluídos até ao dia 15 deste mês.”

A estes factos cuja importância e gravidade são evidentes, há que acrescentar o que sobre este assunto afirmei em anteriores reuniões, pelo que me permito reafirmar:

- É inquestionável a urgência de uma intervenção da Autarquia na área de turismo;
- Tal intervenção não deverá assentar em previsões ocas ou declarações de intenções, mas em acções concretas que sejam capazes de interessar e mobilizar todos os Agentes turísticos envolvidos.

Conclusões que me levam à seguinte questão: O que fez a Câmara Municipal de Coimbra para apresentar, no prazo definido pelo Governo, uma candidatura que vise obter o necessário apoio à promoção de Coimbra, nos próximos anos?

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Inundações.

O Sr. Vereador referiu que a questão das inundações deve ser ligada às questões hidrológicas do Concelho, devendo ser analisadas rapidamente, não esquecendo a reunião que já foi solicitada à protecção civil em Agosto. Disse ainda que existe pouca limpeza de ribeiras e as que estão a ser feitas são realizadas pelas juntas de freguesia.

2. Famílias Numerosas.

Mais uma vez o Sr. Vereador António Rochette falou nas famílias numerosas, sobre as quais ainda se encontra à espera da informação que o Sr. Vereador Nuno Freitas ficou de recolher. A única resposta que obteve foi do Sr. Vereador Mário Nunes que disse que tinha 12 famílias na parte cultural e de estrato social médio-alto.

3. Pedido de informações.

O Sr. Vereador António Rochette referiu-se ainda à questão das flores e dos pendões que estão espalhados pela cidade uma vez que ainda não foi informado em reunião de Câmara conforme em tempo solicitou.

4. Poluição.

O Sr. Vereador António Rochette referiu que relativamente à poluição na cidade existe muita falta de informação e todos sabem com está a situação da DRAOT. Disse ainda que em Agosto foram apresentadas um conjunto de propostas sobre o que deveria ser feito para que o ozono baixasse e por associação as questões ligadas à poluição.

O Sr. **Presidente** declarou que está preocupado com a poluição da cidade e neste momento não existe alternativa à Avª Fernão de Magalhães, mas terão de se tomar medidas mais drásticas.

5. Protocolos com clubes.

O Sr. Vereador António Rochette disse que foi alertado por vários clubes sobre a questão dos protocolos assinados no primeiro momento inaugural do Estádio Cidade de Coimbra e que tinha como data limite 30 de Setembro. Disse ainda que é a segunda época desportiva que começa sem qualquer dos apoios que tinham sido prometidos em campanha eleitoral, sendo algo que deve ser rapidamente resolvido.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou estão a processar-se os pagamentos decorrentes dos contratos programa já assinados.

6. Convites para cerimónias.

O Sr. Vereador justifica a sua ausência em tudo o que são cerimónias a convite da Câmara Municipal de Coimbra, com a falta de um pedido de desculpas, que aguarda da Câmara Municipal, sobretudo pela sua família.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Venda ambulante.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda informou que aquando da atribuição dos lugares de venda ambulante no Largo da Maracha e depois de ouvidos os serviços e a emissão dos cartões e conforme tinha sido apontado como critério fundamental eram as razões de antiguidade que ditaram quem ocuparia aqueles lugares. Disse ainda que todos os vendedores que estavam no bota-abaixo e que tinham cartões emitidos pela Câmara Municipal tinham prioridade por razões de antiguidade.

2. Linha Azul.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda informou que a aprovação da Câmara Municipal se refere aos moradores recenseados mas irá equacionar a situação, tendo em conta a informação apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro..

3. Rolling Stones – transporte de passageiros.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda informou que o número de passageiros transportados para o Concerto dos Rolling Stones foi de 12 200 passageiros, através do pagamento de 1 € o que significa que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra transportaram cerca de 30% do total das pessoas que assistiram ao concerto.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** recordou o protocolo que a Câmara Municipal assinou e gostaria de saber qual tinha sido a despesa total da autarquia nesse evento.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente Pina Prata.

1. Saneamento em Souselas.

Em relação a uma solicitação do Sr. Vereador Carvalho dos Santos, o Sr. Vice-Presidente informou que a obra de saneamento que envolve toda a zona de Souselas, Marmeleira e Zouparria encontra-se concluída e em condições de se efectuarem as respectivas ligações, por parte da “AC Águas de Coimbra EM”. No entanto a EDP ainda não fez as ligações das duas Estações Elevatórias de Águas Residuais estando prevista apenas para finais do mês Outubro.

2. Fórum de Turismo.

Em relação às questões colocadas pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa informou que vai decorrer um Forum de Turismo com o título “Indicadores e Perspectivas de Desenvolvimento”. Disse ainda que existe uma Associação de Desenvolvimento da Região Centro na área do Turismo e segundo a questão das áreas promocionais enquadradas dentro dessa Associação perspectiva-se a situação da área promocional das “Beiras”. Realçou ainda a elaboração do estudo em termos da empresa municipal de promoção e turismo que vai enquadrar essa situação.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** afirmou que, em ordem à questão por si colocada no final da anterior intervenção, nada foi referido nas respostas do Senhor Presidente e Vereador Pina Prata, razão pela que era levado a concluir que pelo Executivo nada foi feito tendo em vista assegurar o indispensável financiamento da Região onde Coimbra se insere, isto à luz da decisão governamental que transferiu para Entidades a criar, nas próprias Regiões, o esforço promocional destas.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Setembro de 2003.

Deliberação nº 3186/2003 (6/10/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 29 de Setembro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Bar do Largo – Souselas - Alargamento do Horário de Funcionamento.

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e de Atendimento apresentou a informação nº 1164, de 30/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“I- Olivério dos Santos Marques, através do requerimento registado sob o nº 500137 de 26/09/2003, vem solicitar, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município, o alargamento do horário de funcionamento/encerramento do estabelecimento denominado “Bar do Largo”, sito no Largo 25 de Abril, em Souselas - Coimbra, até às 04 horas, nos dias 3 a 6 de Outubro de 2003, por motivo de realização das Festas daquela localidade.

II- Em referência ao pedido formulado, informo que:

1- O local onde o estabelecimento em questão se encontra instalado é detentor do Alvará de Licença de Utilização para Serviços de Restauração e de Bebidas nº 73/2000, emitido por esta Câmara Municipal, em 07/09/2000, para estabelecimento de bebidas simples.

2- Em conformidade com o requerido pelo proprietária do estabelecimento e com o regulamento municipal em vigor (ver II- 3 e 4 desta Informação), esta Câmara Municipal aprovou/autenticou e enviou, em 06/09/2002, para o estabelecimento em apreço o “mapa” com o seguinte horário de funcionamento (conferir, em anexo, ficha do n/ficheiro informático correspondente a este processo de emissão de horário de funcionamento – Doc.I):

Todos os dias da semana: Abertura às 08:00horas e encerramento às 02:00horas.

3- O “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município, publicado através do Edital n.º 199/96, de 31 de Dezembro, determina, no seu artigo 2º, que “para efeitos de fixação dos respectivos períodos de abertura e funcionamento, os estabelecimentos classificam-se em cinco grupos” (dever-se-à

ler seis grupos), indicando de seguida a que grupo pertencem os diversos tipos de estabelecimentos comerciais, e fixa, no seu artigo 3º, o “regime geral de abertura e funcionamento” desses estabelecimentos, consoante o grupo em que os mesmos se incluam, através da previsão de limites máximos para cada um dos grupos.

4- Da conjugação da alínea a) do nº 3 do artigo 2º com a alínea b) do nº 1 do artigo 3º do citado regulamento, o estabelecimento em causa –Café - classifica-se no segundo grupo e poderá funcionar “entre as 6 horas e as 2 horas de todos os dias da semana”.

5- No entanto, para além do referido "regime geral de abertura e funcionamento" do artigo 3º (indicado em II- 3), o mencionado regulamento consagra ainda, no artigo 4º, um “regime excepcional” de abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, atribuindo competência à Câmara Municipal para alargar ou restringir, em determinadas situações e condições, os limites fixados no aludido “regime geral” do artigo 3º.

6- Exemplo do enunciado no ponto anterior, e que nos interessa para o pedido ora em análise, é o nº 1 do artigo 4º do regulamento em causa, que atribui competência à Câmara Municipal para alargar os limites fixados no “regime geral de abertura e funcionamento” do artigo 3º “...a requerimento do interessado, em épocas festivas tradicionais, designadamente na Quadra Natalícia, na Páscoa e durante as Festas da Cidade e da Queima das Fitas” (o sublinhado é nosso).

7- De acordo com o que me foi possível apurar, os festejos referidos no requerimento em análise são festejos tradicionais da freguesia de Souselas (“Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário”), por conseguinte, julgo poder concluir que a pretensão da requerente encontra protecção legal no âmbito do artigo explanado no ponto anterior.

8- Sobre o assunto em questão, esclareço ainda que:

a) O regulamento em vigor não estabelece limites temporais para alargamento a autorizar, no âmbito do aludido artigo 4º; pela Câmara Municipal.

b) O artigo 5º do mesmo regulamento, determina que o alargamento ou a restrição dos períodos de abertura e funcionamento referidos no artigo 2º (dever-se-à ler artigo 3º) envolve a audição das entidades nele referidas. No entanto, sou de opinião, salvo melhor entendimento superior, que este artigo não se deverá aplicar ao regime excepcional do nº 1 do artigo 4º mas sim às restantes situações previstas no mesmo artigo, por ser este o sentido que mais se adequa com o espírito que lhe serve de base.

III- Na sequência e face ao que é informado, entendo, salvo outro entendimento superior, que:

1- O pedido em questão (indicado em I), tem enquadramento legal no âmbito do nº 1 do artigo 4º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor (conferir II- 6 e 7) - pelo facto do alargamento/horário pretendido (encerramento às 04 horas) ultrapassar o horário máximo permitido no citado “regime geral de abertura e funcionamento” para o encerramento dos estabelecimentos do grupo no qual o estabelecimento em questão se classifica, que são as 02 horas (conferir o enunciado em II- 4), e porque esse alargamento é requerido para um período em que se realizam festejos tradicionais da freguesia onde o estabelecimento se encontra (de 03/10/2003 a 06/10/2003) - cabendo à Câmara Municipal, ao abrigo do mesmo artigo, a competência para o seu deferimento ou indeferimento.

1.1- Por uma questão de equidade, aquando da apreciação e decisão do presente processo dever-se-á ter em conta que o Executivo Municipal, na Reunião da Câmara Municipal de 22/09/2003, ao abrigo do normativo referido no ponto anterior (nº 1 do artigo 4º do regulamento municipal em vigor), deferiu/autorizou um pedido de alargamento de horário de funcionamento em tudo similar ao que ora se analisa, já que também esse era um pedido de alargamento do horário de funcionamento, até às 4 horas, dum estabelecimento de bebidas (“Pastelaria La Gama) sito em Souselas, durante os dias 3 a 6 de Outubro de 2003, por motivo de realização das Festas de Souselas (conferir, em anexo Cópia de Parte da Acta nº 80/2003 da Reunião Ordinária da Reunião da Câmara Municipal de 22/09/2003, onde consta a deliberação acima mencionada – Doc. II)

2- A decisão que for tomada relativamente ao presente processo deverá ser comunicada ao requerente, bem como à Guarda Nacional Republicana de Coimbra, para efeitos de conhecimento e eventual fiscalização do cumprimento da mesma”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos apresentou o seguinte parecer em 01/10/2003:

“Tendo em conta o que se informa e o que é enunciado em III, proponho que seja autorizado o alargamento do horário de funcionamento requerido, ou seja, até às 04 horas dos dias 3 a 6 de Outubro de 2003, nos termos e com os fundamentos invocados em III-1.1., designadamente, por razões de equidade, tendo em conta que caso análogo já foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal “.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 03/10/2003:

“Visto. Só é possível apoiar o alargamento do horário nos termos e limitações idênticas ao deliberado em casos idênticos de acordo com a minha proposta. O horário deverá ser limitado ao horário/autorizado para as Festas em referência.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3187/2003 (06/10/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo que aprovou o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento “Bar do Largo” devido à realização das Festas e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 03 de Outubro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 7.436.565,37 € (sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), valor que inclui o montante de 167 029,20 € (cento e sessenta e mil e vinte e nove euros e vinte e cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse mesmo dia foram de 7.603.594,57 € (sete milhões seiscentos e três mil quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 5.955.999,62 € (cinco milhões novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta e dois cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.480.565,75 € (um milhão quatrocentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).

Deliberação nº 3188/2003 06/10/2003):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Cobertura das Ruas Visconde da Luz e Ferreira Borges.

Na sequência do que foi proposto na passada reunião sobre este assunto, o Sr. **Presidente** apresentou aos Srs. Vereadores uma proposta por si subscrita cujo teor é o seguinte:

“O concurso de 4 ideias sobre a cobertura da Baixa de Coimbra (Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz) permitiu carrear para uma apreciação mais fina opiniões dos Arquitectos Manuel Salgado e Siza Vieira.

Na sequência destes contributos, encontrado um limite aconselhável para a intervenção que decorre das linhas recomendadas nas soluções 2 e 3 da informação, propõe-se:

- A abrir um concurso prévio qualificação para a solução a projectar;
 - Solicitar os pareceres necessários às entidades competentes atento o particular relevo histórico patrimonial dos espaços considerados e as exigências da modernização e atractividade da actividade comercial e da fruição turística.
- Submeter a referendo local a solução a aprovar em reunião da Câmara Municipal”.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a proposta por si apresentada na passada reunião não difere muito da que é apresentada pelo Sr. Presidente, referindo no entanto que a referência às linhas recomendadas nas soluções 2 e 3 deve ser retirada, porque no seu entendimento, desvirtua o concurso de prévia qualificação, ao indicar já ideias sobre o assunto, o que é uma contradição.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que está disponível para votar a proposta, no pressuposto de que há um programa em que se defina o que se entende por cobertura parcial, podendo para isso aproveitar as sugestões do arquitecto Pedro Guimarães que servirão para ilustrar aquilo que o promotor pretende. Disse ainda que deverá existir um momento de debate público no início do concurso, para que os concorrentes possam saber não apenas a opinião do promotor da obra (Câmara Municipal) mas também outras opiniões de entidades que exponham as suas ideias e a perspectiva da população do concelho, esperando que o referendo proposto pelo Sr. Presidente seja aberto à população em geral.

O Sr. **Presidente** declarou que a proposta foi elaborada com todo o cuidado, procurando englobar as linhas da discussão da passada semana. Tem-se que pôr a cidade a decidir o que pretende, não havendo limite para essa discussão, que deve ser ampliada ao máximo. Disse ainda o Sr. Presidente que a Câmara Municipal tem de ter uma proposta para apresentar às entidades competentes que vão resultar do concurso prévio de qualificação. A consulta

pública é um referendo sem limitações de área, podendo toda a gente pronunciar-se sobre o assunto, dizendo livremente sim ou não à solução proposta.

O Sr. Vereador **João Rebelo** reflectindo sobre o assunto, referiu que o que irá ser votado é a decisão da Câmara Municipal. O caderno de encargos e programa de concurso são tratados noutra oportunidade. Dado tratar-se de um concurso de prévia qualificação, não se pode estar vinculado a nada, podendo apenas dizer-se a título exemplificativo que se aproxima dos pontos 2 e 3 da informação.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que se deve fazer uma proposta de novo, partindo do zero, na medida em que os arquitectos inicialmente consultados não tiveram acesso a nenhum programa. A Câmara pode convidar um terço das entidades que entender no concurso de prévia qualificação.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** sobre este assunto referiu que eventuais direitos dos arquitectos que opinaram ficam salvaguardados se a Câmara convidar as equipas desses mesmos arquitectos. O importante deste processo é que este concurso valorize uma excelente ideia para o conjunto da Baixa e do Centro Histórico da Cidade e o concurso por prévia qualificação é o que dá mais garantias. O referendo é uma figura que pela primeira vez é utilizada na cidade, sendo no seu entendimento uma atitude bastante “corajosa” da Câmara Municipal.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu que o arquitecto Pedro Guimarães foi apenas a pessoa que acompanhou o processo em termos técnicos perante o concurso de ideias, não sendo portanto autor de coisa nenhuma. O Sr. Arquitecto como assessor do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial deu um parecer tendo em conta os contributos dos Srs. Arquitectos Manuel Salgado e Sisa Vieira. A proposta apresentada pelo Sr. Presidente vai de encontro às sensibilidades e tomadas de posição anteriores, não esquecendo a referência a um concurso de ideias já havido e acompanhamento de um técnico por parte da Câmara Municipal. Concorda com a sistematização da proposta que favorece no futuro uma ideia que terá que ser mobilizadora da cidade e de todos, para atingir esse objectivo.

O Sr. **Presidente** referiu que a discussão à volta do assunto foi muito interessante e a sua proposta foi apresentada de boa-fé, recuperando a proposta apresentada na passada semana pelo Partido Socialista, que dava a entender que deveria ficar a referência aos contributos dos Srs. Arquitectos convidados.

Após a discussão e debate deste assunto e como se gerou um consenso à volta da proposta por si apresentada o **Sr. Presidente** colocou à votação a sua proposta à qual foram introduzidas as alterações solicitadas pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, passando o seu teor a ser o seguinte:

“O concurso de 4 ideias sobre a cobertura da Baixa de Coimbra (Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz) permitiu carrear para uma apreciação mais fina opiniões dos Arquitectos Manuel Salgado e Siza Vieira.

Na sequência destes contributos, encontrado um limite aconselhável para a intervenção que decorre da informação presente à Câmara, propõe-se:

- A abrir um concurso limitado por prévia qualificação para a solução a projectar;
 - Solicitar os pareceres necessários às entidades competentes atento o particular relevo histórico patrimonial dos espaços considerados e as exigências da modernização e atractividade da actividade comercial e da fruição turística.
- Submeter a referendo local a solução a aprovar em reunião da Câmara Municipal”.

Assim o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3189/2003 (06/10/2003)

- **Aprovar a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Em face da deliberação acabada de tomar o Sr. Vereador **Luis Vilar** retirou então a proposta que apresentou na passada reunião em nome dos Srs. Vereadores do Partido Socialista.

PONTO IV - APOIO JURIDICO

IV.1. José Cortez Soares Magalhães – Recurso Hierárquico Impróprio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Pareceres do Gabinete de Apoio Jurídico, apresentou a informação nº 153, de 01/10/2003, que a seguir se transcreve:

“I – OS FACTOS

Em 28.08.2003, José Cortez Soares Magalhães interpõe recurso hierárquico impróprio “...do despacho constante do Offício n.º 24666, de 23 de Julho de 2003, exarado pelo Senhor Vereador com competência delegada Dr. Jorge Gouveia Monteiro, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e relativa à execução de obras de conservação em moradia, sita na Travessa António de Sousa, 18 – Quinta Magalhães, em Coimbra – por razões de salubridade e segurança”;

Alega, para tanto, e em síntese:

Que é proprietário do imóvel em apreço juntamente com Celestina Cortez Soares Magalhães Morais Ferreira, não tendo esta última sido notificada do acto (juntou doc. comprovativo);

Que a identificação completa e adequada dos destinatários é menção obrigatória e elemento essencial do acto, pelo que a sua falta implica a nulidade prevista na primeira parte do n.º 1 do artigo 133º do CPA;

Que o inquilino não faz uma utilização prudente e cuidada do imóvel, não o mantendo no estado em que o recebeu, conduzindo à respectiva degradação, violando, dessa forma, o imperativo legal constante da alínea d) do artigo 1038º do Código Civil e n.º 1 do artigo 1043º do mesmo Código;

Que o acto, com base em insuficiente fundamentação, afecta interesses do senhorio protegidos por lei e impõe diversos encargos, donde viola o dever disposto na alínea a) do artigo 124º do CPA;

Que esse erro implica o vício de violação de lei no que se refere à validade do acto recorrido;

Que a decisão recorrida, por não ser equitativa, proporcional e razoável, é flagrantemente violadora do princípio da justiça, constante do artigo 6º do CPA;

Conclui pedindo:

A declaração de nulidade do acto em apreço, nos termos do artigo 134º, n.º 2 do CPA; ou

Quando assim não se entenda, a revogação da decisão recorrida, ao abrigo das competentes disposições legais.

O Autor do acto recorrido veio, nos termos do disposto no artigo 172º do CPA, dizer que, como se pode retirar da análise do processo, “...o reclamante praticou todos os actos, inclusive a indicação de perito, como se do único proprietário se tratasse”.

II – O DIREITO**A) DA INVOCADA NULIDADE DO ACTO RECORRIDO**

O Recorrente, como supra se referiu, começa por alegar a nulidade do acto recorrido, baseando-se, para tanto, no facto de este não ter sido notificado à outra comproprietária do prédio aqui em causa, Celestina Cortez Soares Magalhães Morais Ferreira.

Afirma, então, que, atento o disposto no artigo 123º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), deve constar sempre nos actos administrativos a identificação adequada do seu destinatário ou destinatários, implicando a falta desta a nulidade prevista na primeira parte do n.º 1 do artigo 133º do mesmo diploma legal, consequência que, refere, decorre pacificamente da jurisprudência administrativa.

Entendemos, porém, que, no que a este ponto concerne, não assiste qualquer razão ao recorrente.

Vejamus,

O acto administrativo recorrido tem o seguinte teor:

“Ordeno a execução das obras constantes do Auto de Vistoria e aprovo as notificações, nos termos e com os prazos propostos”

Determina-se, assim, com fundamento no Auto de Vistoria e na aludida informação n.º 605 da Divisão de Reabilitação de Edifícios, a realização de obras de conservação no edifício sito na Travessa António de Sousa, n.º 18 (Quinta Magalhães).

É este, portanto, o acto administrativo.

Na informação n.º 605 da DRE propõe-se:

“Notificar o Senhorio para iniciar, no prazo de 45 dias, as obras de conservação da moradia descritas no Auto de Vistoria anexo...”(sublinhado nosso).;

“Notificar o inquilino para despejar a moradia, com vista à realização das obras descritas no Auto de Vistoria...”.

Verifica-se, portanto, que o acto recorrido tem como destinatário o senhorio da moradia vistoriada.

Ora, como observam Mário Esteves de Oliveira, Pedro Costa Gonçalves e J. Pacheco de Amorim, a identificação adequada do destinatário ou destinatários, exigida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 123º do CPA, “...faz-se pelo nome ou por qualquer outra maneira ‘adequada’...”. Acrescentam, aliás, que “...identificar uma pessoa não é necessariamente reconhecê-la pelo seu nome. ‘Identificação é o acto ou efeito de identificar, de reconhecer uma coisa ou um indivíduo’ (Dicionário da Porto Editora), o que, naturalmente, se pode alcançar por outras vias, que não a menção do respectivo nome.

O acto tem que assegurar o conhecimento claro e certo de quem é o seu destinatário, permitir a imputação subjectiva dos respectivos efeitos a uma determinada pessoa, mas não tem necessariamente que a identificar pelo seu nome...” (MÁRIO ESTEVES DE OLIVEIRA, PEDRO COSTA GONÇALVES, J. PACHECO DE AMORIM, Código do Procedimento Administrativo, 2ª Edição, pág. 583).

Deste modo, o facto de o acto administrativo fazer menção ao senhorio é, quanto a nós, e no caso sub judice, bastante para cumprir a exigência do artigo 123º, n.º 1, alínea b) do CPA, porquanto permite saber que tal acto é dirigido a quem detém o direito de propriedade sobre a moradia em causa.

Questão diferente, porém, é a da notificação do acto administrativo.

Efectivamente, e atento o disposto no artigo 66º do CPA, devem ser notificados aos interessados os actos administrativos que:

Decidam sobre quaisquer pretensões por eles formuladas;

Imponham deveres, sujeições ou sanções, ou causem prejuízos;

Criem, extingam, aumentem ou diminuam direitos ou interesses legalmente protegidos, ou afectem as condições do seu exercício.

Dispõe, por seu turno, o artigo 68º, n.º 1, do mesmo diploma que da notificação devem constar:

O texto integral do acto administrativo;

A identificação do procedimento administrativo, incluindo a indicação do autor do acto e a data deste;

O órgão competente para apreciar a impugnação do acto e o prazo para este efeito, no caso de o acto não ser susceptível de recurso contencioso.

Acrescenta-se no n.º 2 do mesmo artigo que “o texto integral do acto pode ser substituído pela indicação resumida do seu conteúdo e objecto, quando o acto tiver deferido inteiramente a pretensão formulada pelo interessado ou respeite à prática de diligências processuais”.

Da leitura das normas supra transcritas resulta que o acto administrativo de que aqui se cura tinha de ser notificado aos seus destinatários (artigo 66º, alínea b)), devendo constar dessa notificação o seu texto integral (artigo 68º, n.º 1, alínea a)).

Analisado o processo, verifica-se, por um lado, que o Recorrente não foi notificado do texto integral do acto administrativo e, por outro, que a proprietária do imóvel não foi sequer notificada para proceder às obras de reparação.

Ora, de acordo com o disposto no artigo 132º, n.º 1 do CPA, “os actos que constituam deveres ou encargos para os particulares e não estejam sujeitos a publicação começam a produzir efeitos a partir da sua notificação aos destinatários, ou de outra forma de conhecimento oficial pelos mesmos, ou do começo de execução do acto”. Dispõe, por sua vez, o n.º 2 do mesmo artigo que “presume-se o conhecimento oficial sempre que o interessado intervenha no procedimento administrativo e aí revele conhecer o conteúdo do acto”.

Assim, constata-se, desde logo, que o acto administrativo praticado, embora válido é ineficaz em relação a Celestina Cortez Morais Ferreira, uma vez que dele não foi notificada.

Poder-se-á dizer, é certo, que também em relação ao Recorrente o acto é ineficaz, uma vez que não foi notificado do texto integral do acto administrativo. Sucede que este, com o recurso hierárquico veio revelar que conhecia o conteúdo do acto, pelo que parece verificar-se a excepção prevista no aludido n.º 2 do artigo 68º do CPA..

Assim, em face do que supra vai exposto, dever-se-ia, por forma a cumprir o disposto nos artigos 66º, 68º e 132º, n.º 1 do CPA., proceder tão-só e apenas à notificação de Celestina Cortez Morais Ferreira.

Sucede que, atento o disposto no artigo 56º do CPA “os órgãos administrativos, mesmo que o procedimento seja instaurado por iniciativa dos interessados, podem proceder às diligências que considerem convenientes para a instrução, ainda que sobre matérias não mencionadas nos requerimentos ou nas respostas dos interessados, e decidir coisa diferente ou mais ampla do que a pedida, quando o interesse público assim o exigir”.

Ora, da análise efectuada ao processo verifica-se que não se procedeu à audiência dos interessados. Efectivamente, dispõe o artigo 100º, n.º 1, do CPA que “concluída a instrução, e salvo o disposto no artigo 103º, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta”. Deste modo, e uma vez que o caso sub judice não é subsumível em nenhuma das alíneas do artigo 103º do CPA – no qual se estabelecem as situações em que não há lugar a audiência dos interessados – , entendemos que o acto recorrido padece de vício de forma, vício esse que gera a sua anulabilidade, pelo que, em nossa opinião, deverá ser revogado.

B) DA FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E DA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA JUSTIÇA

Alega também o recorrente que o acto padece de falta de fundamentação e, bem assim, que viola o princípio da justiça plasmado no artigo 6º do CPA.

Uma vez que, como vem de ser exposto, se constatou, aquando da análise do processo, que existe no procedimento um vício de forma que gera a invalidade do acto, o qual acarretará a sua revogação, parece-nos que não importará, aqui, tecer quaisquer considerações sobre a argumentação do Recorrente relativa a este ponto, uma vez que, após a realização da audiência dos interessados terá de ser praticado um novo acto administrativo que poderá, eventualmente, ter fundamentação e alcance diverso deste de que aqui se cura.

CONCLUSÕES:

O acto recorrido viola o artigo 100º, n.º 1, do CPA, pelo que, em nossa opinião, deverá ser revogado, anulando-se o procedimento até à fase em que se verificou o vício (revogação anulatória);

Dever-se-á, posteriormente, notificar os proprietários do prédio em causa para se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a proposta de decisão”.

Face ao exposto e após a análise do processo, nomeadamente, o parecer técnico-jurídico acima transcrito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3190/2003 (06/10/2003):

- **Revogar o acto recorrido por violação do artº. 100 do nº 1 do C.P.A., anulando-se o procedimento até à fase em que se verificou o vício (revogação anulatória).**
- **Deverão ser notificados os proprietários do prédio em causa para se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a proposta de decisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – 2º. Encontro Transnacional – Apoio.

Solicita o Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral apoio no âmbito do 2º Encontro Transnacional, com base no Projecto Equal “Markthink investor in special people” a decorrer de 8 a 10 de Outubro de 2003, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3191/2003 (06/10/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 24/09/2003, que autorizou o apoio à iniciativa através de um procedimento por consulta prévia, às Firmas “Arte & Gala”, “Escola de Turismo e Hotelaria”, “Aleixo & Marques, Lda. (Café Nora)”, “Recochina”, “Restaurante Nacional” e “Hotel Quinta das Lágrimas” e outras da especialidade, para o fornecimento de um Porto-de-Honra para 45 pessoas, no dia 10/10/2003, pelas 18h no Pavilhão Centro de Portugal, estimando-se a despesa em 360,00 €, sendo os critérios de adjudicação a qualidade da ementa eo preço inferior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VI.1.DH./SAA Parâmetros Urbanísticos – Quinta da Fonte do Castanheiro – Família Viegas.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1261, de 01/082003, que a seguir se transcreve:

“Em resposta à solicitação do Sr. Ex.mo. Vereador Gouveia Monteiro propõe-se informar :

1)- Os parâmetros urbanísticos solicitados para o terreno correspondente à Quinta da Fonte do Castanheiro com frentes para as Ruas Fonte do Castanheiro/ Rua Verde Pinho são :

- a)- Área do terreno 13 950.00m² (de acordo com a Certidão da Conservatória anexa)
- b)- EnquadramentoZona Residencial índice 2 máximo 5 pisos(0.65)
- c)- Capacidade construtiva 13 950.00m² x 0.65 = 9067.50m².
- d)- Área de construção ao promotor 13 950.00m² x 0.45 = 6277.50m².
- e)- Área de construção de cedência à Câmara13 950.00m² x0.20 = 2790.00m² - Área de terreno de cadência à Câmara..0.70x AB ⇔ 0.70x6277.00m²= 393.90m²
- f)- Área de cedência à Câmara prevista no estudo..3872.00m² (diferencial=-521.90m²)
- g)- N.º de pisos :

- Frente para a Rua Verde Pinho : Edifícios de habitação colectiva com 5 pisos (devidamente enquadrada na paisagem tendo em conta a grande visibilidade da encosta) volumetria semelhante aos edifícios recentemente construídos a nascente no âmbito do loteamento com o alvará n.º (José Luís Homem) - Zona a pormenorizar em fase sequente .
- Zona de cedência para domínio privado da Câmara - edifícios com o máximo de três pisos .

h)- Considera-se conveniente sob o ponto de vista rodoviário uma pequena cedência ao domínio publico de uma faixa junto à Rua Fonte do Castanheiro para alargamento da mesma para facilitar o cruzamento de viaturas .

2)- Pormenorizou-se a Zona de cedência ao domínio privado da Câmara para avaliar as potencialidades do espaço quer no que respeita às áreas de construção disponíveis para uso do Município quer das qualidades do espaço público e estacionamento a criar . Assim propõe-se como sugestão, o seguinte programa :

- a)- ESTRUTURA VIÁRIA :

- A continuação de duas das ruas do Bairro camarário da Fonte do Castanheiro (Rua do Mondego e Rua 13 de Maio) que mantém o mesmo perfil reduzido de 4.00m só com um sentido que se entroncam sensivelmente a meio do terreno objecto de intervenção .

O traçado da continuação da Rua do Mondego seguirá paralelo a um muro de espera da Quinta que se prevê manter como preexistência / memória e demará o limite entre as duas dominialidades dos terrenos (públicos / privados) .

- A continuação da Rua 13 de Maio seguirá em linha recta e demará também o limite entre espaço privado e de cedência ao Município .

- O arruamento resultante (que na verdade será o prolongamento da Rua 13 de Maio) passará a possuir um perfil de 6.50m e preparado já para dois sentidos de tráfego e terá o seu terminus em praça de retorno provisória no terreno vizinho a Nascente já na posse do Município .

- ESTACIONAMENTO :

Prevê-se que esta zona possua uma vasta oferta de estacionamento público que responda não só às necessidades das edificações criadas mas também aos moradores do Bairro da Fonte do Castanheiro e aos utentes dos dois estabelecimentos escolares próximos) – estacionamentos temporários de 5 a 10 minutos – 36 lugares no âmbito do espaço intervencionado e 28 lugares de estacionamento no âmbito da área já na posse do Município a Nascente da Quinta .Este número poderá ainda ser incrementado se forem adoptados estacionamentos perpendiculares à via na sua margem Norte .

b)- ESPAÇO EDIFICADO (HABITAÇÃO) .

- Propõe-se a construção de um lote entre estes dois arruamentos condicionado pela relação geométrica e altimetria dos dois arruamentos já que prevê-se a criação de dois corpos de ângulos e altimetrias solidárias com cada um dos arruamentos .

- Prevê-se ainda a construção de um outro edifício com frente para a continuação da Rua 13 de Maio aproveitando por conseguinte a área bruta de construção disponível para utilização privada do município

c)- ESPAÇOS EXTERIORES DE USUFRUTO DA POPULAÇÃO .

- No espaço residual situado entre o edifício e o entroncamento das duas Ruas prevê-se a criação de praça pedonal estruturada pela presença de várias preexistências importantes da Quinta – Um eixo que atravessa toda a Quinta e liga a Zona da edificação principal à Rua Verde Pinho que se pretende manter agora com estatuto público de utilização pedonal e um tanque que seria interessante manter .

Prevê-se que a praça se desenvolva em dois níveis - uma pequena esplanada arborizada e um equipamento coberto / enterrado com frente aberta para Norte no primeiro nível e algum equipamento exterior – bancos e mesas de jardim e pequeno parque infantil com cerca de 60.00m² onde poderá ser instalado um módulo de “ brincadeiras “num segundo nível com e acesso por escada e rampa.

Este estudo é uma primeira aproximação do que pode ser projectado e naturalmente é susceptível de acertos e complementos em fase imediata nomeadamente ao nível de terrenos a permanecer como privados”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou a seguinte proposta:

“Visto. Concordo. Trata-se de uma proposta de trabalho que se integra nos estudos anteriormente elaborados e que irá permitir promover um correcto reordenamento desta área”.

O Sr. Vereador **João Rebelo** acrescentou ainda que quanto ao nº de pisos referenciados na al) g) da informação 1261/2003 referiu que deverá ficar explícito que “zona a pormenorizar em fase sequente articulando-se devidamente com as edificações adjacentes”.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº3192/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar o estudo relativamente aos parâmetros urbanísticos da Quinta de Fonte do Castanheiro, nos termos da informação acima transcrita e despachos do Sr. Vereador João Rebelo também acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.1. Joaquim Oliveira & Costa, Construções, Lda. – Recepção Provisória Referente às Obras de Infra-Estruturas Viárias.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 694, de 18/08/2003, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE

1.1.No registo em título referenciado é requerida a recepção provisória acima identificado e de acordo com a Deliberação Camarária de 03/02/17 referente a processos de obras particulares – “Recepção de obras de Urbanização”, constata-se o seguinte :

1.2.Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:

1.2.1.Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto de arquitectura aprovado e objecto de alvará de licença de construção n.º 90/99.

1.2.2.Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão a obra, de acordo com o projecto e utilização aprovados.

1.2.3.Certidão de registo da Conservatória do Registo Predial actualizada, com o registo das fracções.

1.3 Ficou a cargo do requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo celebrado entre este e a Câmara Municipal em 07/09/98 e que consistem no seguinte:

1.3.1 Rectificação e pavimentação dos arruamentos “A” e “B” numa extensão de 57 m;

1.3.2 Execução de arranjos exteriores;

1.3.3 Prolongamento da rede de águas e infra-estruturas eléctricas.

1.4 Os trabalhos referidos em 1.3 foram orçamentados num total de 4.873.108 \$00 (24.306,96 €).

1.5.Encontram-se anexos ao processo ofícios emitidos pelos SMASC (registo n.º 16855/03) e pela EDP (registo n.º 17012/03), confirmando que as redes de águas e eléctrica se encontram concluídas e em funcionamento;

1.6.Em 14/08/2003, foi efectuada vistoria ás infra-estruturas citadas nos pontos 1.3.1 e 1.3.2, com vista à recepção provisória das mesmas, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável, conforme auto que segue em anexo;

1.7.Referente a este acordo pertencem 3 lotes, dos quais dois a empresa “Joaquim Oliveira & Costa – Construções, Lda” e o outro á firma “Construções Beira Litoral”; pelo que para efeitos de garantia bancária deverá ser fixado (2/3) dos 10% á firma “Joaquim Oliveira & Costa – Construções, Lda” e o restante (1/3) á firma “Construções Beira Litoral”.

2.PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente e objecto do acordo mencionado em 1.3, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.2 Notificar o requerente a prestar uma caução no montante (2/3) dos 10% do valor das obras objecto da presente recepção provisória, a que corresponde o total de 1.690,96 € (mil, seiscentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas (o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo atrás citado). Deverá ser também notificado a firma “Construções Beira Litoral” para prestar o restante (1/3) dos 10% do valor das obras objecto da presente recepção provisória, a que corresponde o total de 845,48 € (mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas.

2.3 Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao DOGIM”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 27/09/2003:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 694/2003, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1-Deferir a recepção provisória das obras descritas no “acordo para a realização de infraestruturas”, celebrado entre a Câmara Municipal e as firmas Joaquim Oliveira & Costa Construções, Lda. e Construções Beira Litoral, Lda., em 07/09/1998, nos termos propostos no auto de vistoria efectuada em 14/08/2003 e dos pareceres dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra (registo n.º 16855 de 31/03/2003) e da EDP (registo n.º 17012 de 01/04/2003).

2.Fixar como caução os valores referidos no ponto 2.2 :1.690,96 €à firma Joaquim Oliveira e Costa Construções, Lda. e 845,48€à firma Construções Beira Litoral, Lda, face ao teor do ponto 6 do acordo referido,

3.Notificar as referidas firmas nos termos propostos em 2.2.

Em sequência proceder como proposto em 2.3”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3193 /2003 (06/10/2003):

- **Deferir a recepção provisória das obras descritas no “acordo para a realização de infraestruturas”, celebrado entre a Câmara Municipal e as firmas Joaquim Oliveira & Costa Construções, Lda. e Construções Beira Litoral, Lda., em 07/09/1998, nos termos propostos no auto de vistoria efectuada em 14/08/2003 e dos pareceres dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra (registo nº 16855 de 31/03/2003) e da EDP (registo nº 17012 de 01/04/2003).**

- Fixar como caução os valores referidos no ponto 2.2 :1.690,96 € à firma Joaquim Oliveira e Costa Construções, Lda. e 845,48€ à firma Construções Beira Litoral, Lda, face ao teor do ponto 6 do acordo referido,
- Notificar as referidas firmas nos termos propostos em 2.2.
- Em sequência proceder como proposto em 2.3”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Critérios de Edificação/Reconversão de Áreas Integradas em Zonas Industriais Previstas em Plano Director Municipal.

Em reunião de 16 de Junho de 2003 foi deliberado que o Sr. Vereador João Rebelo apresentasse uma proposta de deliberação tendo em vista a definição de critérios de utilização para áreas integradas em zonas industriais previstas no Plano Director Municipal na zona norte do concelho. Nesse sentido o Sr. Vereador passou à leitura e explicação do seguinte documento:

“1.Têm vindo a ser submetidos à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra diversos processos de licenciamento relativos a edificações complementares a estabelecimentos industriais como laboratórios de pesquisa e análise, armazéns, depósitos, silos, oficinas, edifícios de natureza recreativa e social ao serviço dos trabalhadores da indústria, escritórios e salas de exposição ligadas à actividade de produção, e ainda a edificação de instalações para o pessoal de vigilância e manutenção dos complexos industriais, em zonas industriais, o que é permitido pelo PDM, nos termos indicados nos artigos 36º e 49º do Regulamento do PDM.

2.Tem vindo a Câmara Municipal a aceitar de acordo com interpretações sucedâneas ao PDM, inscrever neste conceito, a instalação de serviços e comércio desde que complementares à actividade industrial e/ou de armazenagem principal. Nada tenho a opor a esta interpretação, já que o conceito de empreendimento industrial deve evoluir para empreendimento empresarial e não pode deixar de se considerar que o mesmo integra, por exemplo, áreas de formação profissional, creches e escolas de apoio aos trabalhadores e seus familiares, áreas de restauração e hotelaria, ou serviços médicos e outros complementares.

3.Algumas aprovação da CMC têm vindo a considerar como inserido neste conceito de edificação complementar a existência de espaços com cariz comercial como “Retail Park”, “associando-o” ao conceito tradicional de armazém, sem que se conheça definição normativa que esclareça o que diferencia armazém destas áreas comerciais, atípica, distinta de áreas comerciais tradicionais, – que por sua vez são ainda situações distintas das de um armazém, com área de exposição e venda.

4.Parece que deve considerar-se como integrado ao conceito de armazém e indústria a existência cumulativa de espaços claramente industriais ou de armazenagem com áreas de exposição e venda de produtos.

Somos no entanto, remetidos para a necessidade de assumir numa linha de apoio a todas as acções de modernização e dinamismo empresarial, a existência destes espaços complementares, salvaguardando a existência de critério(s) claros e equitativos que assegurem a manutenção da função principal de acordo com limites a impor á dimensão destas actividades complementares.

5.Da informação anexa verificamos que o modelo mais equilibrado corresponde a um efectivo equilíbrio de áreas e funções, em que prevaleça a dimensão transformadora, e de reconversão industrial podendo ser aceite áreas de exposição e venda desde que estas não ultrapassem uma certa percentagem de funções efectivamente complementares e de inequívoco apoio ao dinamismo empresarial que se deseja e pretende alcançar.

Não pode existir qualquer dúvida quanto a funções empresariais-transformadoras e de áreas marcadamente comerciais, como “Retail Park” que não pode ser privilegiado nem promovido.

Neste caso é, naturalmente, necessário proceder a aplicação dos diversos parâmetros do PDM, como por exemplo, lugares de estacionamento, de acordo com as funções efectivas devendo considerar-se um factor de agravamento.

6.Deverão os serviços da DMAT propor no âmbito da revisão do PDM critérios renovados e actualizados, de acordo com a avaliação e monitorização das situações actuais e da situação de cada unidade operativa, tendo por base o conceito de desenvolvimento empresarial, dinamismo e modernização”.

O Sr. Vereador **João Rebelo** relativamente ao ponto 5 do documento acima transcrito referiu como percentagem média os valores de 60% e 20%, respectivamente, tendo ainda comunicado que se poderia analisar e discutir valores de uma variação de 55 a 65% para a primeira e de 10% a 20% para a segunda.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** concordou com a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo, lamentando no entanto que o mesmo não tivesse sido feito no passado para outras zonas, como o caso da Triunfo. Referiu no entanto que relativamente à Pedrulha gostaria de ver tratada a questão de apoio à criação de empresas pelos trabalhadores que vêm das empresas encerradas ou que reduziram os seus postos de trabalho.

O Sr. **Vice-Presidente** fez uma reflexão sobre os critérios apresentados, realçando o aparecimento do documento em causa que clarifica pela primeira vez e de uma vez por todas as dúvidas sobre as funções empresariais de indústrias transformadoras e das áreas demarcadamente comerciais, bem como o sentido de apoio à evolução do modelo empresarial.

O Sr. Vereador **António Rochette** declarou a sua satisfação pelo documento apresentado que contém a definição de regras claras que depois de aprovadas terão de ser comunicadas aos Serviços respectivos.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** manifestou o seu apoio à proposta, referindo no entanto que nos dias de hoje nos conceitos empresariais não há o conceito de indústria sem comércio, a não ser aquela indústria transformadora que tem de se localizar em zonas próprias pelas questões ambientais.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3194/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Construções Gonçalves & Carrilho, Ldª. - Retail Park na Pedrulha.

Na sequência dos critérios acabados de aprovar o Sr. Vereador **João Rebelo** colocou em análise o projecto de arquitectura/licenciamento, da empresa Gonçalves e Carrilho, Ldª que pretende construir um retail park na Pedrulha, para o qual através de um pedido de informação prévia, com o registo nº 2023/01, foi viabilizada a construção de edifício/s destinado/s a funções compatíveis com o PDM para zonas industriais e no Ante-Plano de Pormenor da Relvinha, ou seja edifícios destinados a indústria e/ou armazéns. Também através do registo nº. 18812/02, foi viabilizada a integração no local de um espaço comercial e de serviços de apoio.

Disse ainda o Sr. Vereador que o projecto carece de alguns acertos no sentido de clarificar os usos predominantes, nomeadamente a parte de armazéns, o que significa que o projecto poderá vir a ser viabilizado quando corrigidos os aspectos de adequação ao princípio geral, sem prejuízo da aceitação nos termos das viabilizações anteriores.

Após mais alguns esclarecimentos sobre o processo que o Sr. Vereador João Rebelo prestou, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3195 (06/10/2003):

- **Que o projecto não reúne condições de aprovação, pelo que deverá ser reformulado/clarificado de acordo com os critérios de reconversão aprovados para a zona. A Câmara Municipal reconhece no entanto que relativamente à área de serviços e comércio definida no projecto se mantém o anteriormente decidido, através dos registos acima identificados (2023/01 e 18812/02).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. **Vice-Presidente**:

“Refere-se o presente projecto a um projecto de arquitectura de um edifício que se pretende construir em Zona Industrial - I2.

Para estas zonas o PDM permite a instalação de “laboratórios de pesquisa e análise, armazéns, depósitos, silos, oficinas, edifícios de natureza recreativa e social ao serviço dos trabalhadores da indústria, escritórios e salas de exposição ligadas à actividade de produção, e ainda a edificação de instalações para o pessoal de vigilância e manutenção dos complexos industriais.”

Como se pode constatar, o PDM refere-se às zonas I2 como sendo destinadas a actividades de produção, em nada se confundindo com a actividade estritamente comercial dos Retail Parks. O facto dos pavilhões terem a escala dos industriais não legitima esta alteração de uso como defende a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais. Muito menos se pode justificar com o “*encerramento de fábricas*” e correspondente “*desertificação*”, pois se há fábricas que encerram outras há que nascem no seu lugar e todos sabemos que Coimbra dispõe de poucas zonas destinadas à instalação de indústrias / empresas. Só para o Parque Empresarial de Eiras dispomos já de mais de 90 pedidos de instalação (para 22 lotes). E todos os dias chegam novos pedidos.

Face ao exposto e considerando aquela determinação do PDM.

Considerando que a zona industrial da Pedrulha carece de requalificação e que importa apoiar investimentos criadores de postos de trabalho e de riqueza.

Considerando que não pode haver lugar ao licenciamento de um Retail Park pela sua conotação como área comercial e pela necessidade de ordenamento da envolvente comercial.

Considerando que as zonas I2 devem ter um uso preferencial com actividades industriais.

Propõe-se:

o não licenciamento de um Retail Park, conforme requerido;

no âmbito da reformulação do projecto ora apresentado devem as intervenções urbanísticas na zona industrial da Pedrulha pautar-se por um equilíbrio entre a actividade empresarial / industrial e as actividades complementares estabelecendo-se os seguintes condicionalismos:

as actividades complementares da indústria, como sejam os serviços, áreas de restauração e hotelaria, áreas de formação profissional, creches e escolas de apoio aos trabalhadores e seus familiares e outros complementares, não podem ultrapassar 15% da área total de construção;

as áreas destinadas a comércio, como sejam zonas de exposição e de venda, não podem ultrapassar no conjunto e individualmente (por fracção) 10% da área de construção;

terá sempre que se garantir que as áreas destinadas a indústria / armazéns representem no mínimo 65% da área total de construção;

as restantes áreas destinar-se-ão a galerias, etc.

que não haja lugar ao licenciamento de quaisquer espaços comerciais em áreas contíguas do mesmo promotor, no âmbito do estudo de conjunto”.

Declaração de voto do Sr. Vereador **Luis Vilar**:

“Votei favoravelmente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo porque a mesma está de acordo com o projecto de desenvolvimento e crescimento económico que desejo para o concelho de Coimbra”.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Luis Vilar.

PONTO VII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VII.1. Remodelação da Escola do 1º. CEB de Sargento-Mor.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 906, de 25/09/2003, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3196/2003 (06/10/2003):

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra “Remodelação da Escola do 1º CEB de Sargento-Mór”, bem como a abertura de inquérito administrativo, nos termos dos artigos 223º a 225º, do dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Iluminação Pública.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 83, de 29/09/2003, da Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3197/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar a consignação da obra “Circular Externa com início ao Km 1 + 525 – Iluminação Pública”, logo após a realização do contrato escrito, nos termos da alínea b) do artigo 81º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto.**
- **Nomear o Sr. Engº Ulisses Rodrigues Correia como representante da Câmara Municipal de Coimbra no acto da consignação e a fiscalização dos trabalhos seja efectuada pelo Sr. Engº Santos Costa, Chefe da Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Circular Externa ao Km 1+525 – Entroncamento 4 e 5/S. Romão – Estudo Prévio.

Para o assunto em epígrafe a Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004, apresentou a informação nº 94, de 03/10/2003, o Executivo deliberou:

“1 – INTRODUÇÃO

Por despacho datado de 27/06/2003 do Ex. Sr. Vereador Eng. João Rebelo, procedeu-se à consulta prévia para obter um conjunto de sub-projectos localizados na zona de S. Romão, derivados da alteração do projecto inicial da Circular Externa de Coimbra decidido em reunião de Câmara de 28/08/2002.

Adjudicado o procedimento ao gabinete ADOS – Projectos e Construção, Lda, foi presente o respectivo estudo prévio que passamos a analisar.

2 – ANÁLISE

O estudo prévio responde às pretensões da Câmara Municipal no sentido de corrigir os entroncamentos 4 e 5, de acordo com a solução apresentada pela Universidade de Coimbra, bem como a alteração do Nó do Brejo, com a introdução de uma rotunda que permitirá distribuir o tráfego de acesso ao Brejo e Rocha Nova e rentabilizar o nó viário já executado. Da proposta do traçado em planta elaborado pelo gabinete ADOS, concordamos com o projectado para os Entroncamentos 4 e 5, e respectivas vias de acesso (entradas e saídas) da Circular, com as seguintes observações:

a) A serventia de acesso à parcela 43, tem de se aproximar mais da base do aterro do “Restabelecimento 3 saída”, independentemente de forçar raios pequenos o que não terá significado por se tratar de um caminho agrícola.

b) O troço do “Restabelecimento 4” entre o Km 0+215 e 0+315, admite-se que não seja executado de imediato e que em fase experimental se avalie a entrada na Circular no sentido E-W, através da circulação na Via no sentido W-E numa distância relativamente curta, com inversão do sentido pelo nó e rotunda do Brejo.

Além das soluções projectadas que incluem a construção do “arruamento complementar”, impõe-se a beneficiação da actual via que passa junto ao edifício da escola primária de S. Romão e que é também uma alternativa para esses trajectos.

Exige-se, no entanto, que o projecto do Restabelecimento 4 seja elaborado na totalidade dotando a Câmara de um instrumento que posteriormente lhe permita executar essa via e expropriar o terreno, se de todo se revelar imprescindível.

De facto, o traçado do Restabelecimento 4 penaliza fortemente a habitação da parcela nº 45 pela proximidade às edificações e por separar a habitação da restante parcela.

O ramo designado como “Restabelecimento 4 saída”, impõe que nesta fase seja ocupada uma área adicional da parcela nº 45 que presumivelmente será obtida de um modo mais pacífico e imediato.

c) Discorda-se da solução prevista do caminho de acesso às propriedades entre o Km 0+160 e 0+233, por o acesso ser difícil para quem se desloca de Norte para Sul, isto é após ter passado sobre a PS4, pelo que este acesso deverá ser objecto de estudo mais aprofundado.

d) Concorda-se que a localização exacta da passagem superior pedonal de acesso aos Entroncamentos 4 e 5 seja apresentada apenas quando da definição dos muros de suporte destes ramos, na elaboração do projecto de execução.

e) A rotunda proposta para o Nó do Brejo deverá ser modificada diminuindo a sua dimensão, por forma a minorar os custos de execução nomeadamente a de movimentação de terras no ramo Poente, bem como a diminuição da ocupação de parcelas não expropriadas e reduzindo o custo desta componente da obra.

O seu eventual futuro redimensionamento seria integrado na rectificação/actualização do projecto de ligação Nó do Brejo ao IP3, se tal se revelar importante.

f) Nesta fase entende-se não ser fundamental a elaboração do projecto do “arruamento complementar”, por não ter sido adjudicado à empresa projectista.

De facto, trata-se de uma via com 566 m, que atravessa terrenos não expropriados em zonas agrícolas e que sendo importante, tem para já alternativa pela povoação do Espírito Santo, se bem que com um estrangulamento que se poderá resolver menos onerosamente.

Concorda-se que os arruamentos sejam nas zonas urbanas dotados de passeios, aliás em conformidade com a solução indicada pela Universidade de Coimbra.

3 – CONCLUSÃO

3.1) - Face ao exposto entende-se que o estudo prévio se poderá considerar aprovado devendo no entanto corrigir os aspectos referidos, com especial relevância para a solução proposta para a rotunda do “Nó do Brejo”.

3.2) – Não efectuar nesta fase o estudo do “arruamento complementar”.

3.3) – Corrigir a solução do caminho paralelo de acesso às propriedades situadas na “Berma direita do Restabelecimento 3” entre o Km 0+160 e 0+233.

3.4) – Reformular o acesso à parcela de retorno no ramo de acesso às propriedades entre o Km 0+160 e 0+233 no sentido de diminuir a inclinação.

3.5) - Dar especial relevância à elaboração da planta parcelar de forma a que clarificadamente se possa acelerar o processo de negociação com os proprietários das parcelas a ocupar”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3198/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar o estudo prévio devendo no entanto corrigir os aspectos referidos, com especial relevância para a solução proposta para a rotunda do “Nó do Brejo”.**
- **Não efectuar nesta fase o estudo do “arruamento complementar”.**
- **Corrigir a solução do caminho paralelo de acesso às propriedades situadas na “Berma direita do Restabelecimento 3” entre o Km 0+160 e 0+233.**
- **Reformular o acesso à praca de retorno no ramo de acesso às propriedades entre o Km 0+160 e 0+233 no sentido de diminuir a inclinação.**
- **Dar especial relevância à elaboração da planta parcelar de forma a que clarificadamente se possa acelerar o processo de negociação com os proprietários das parcelas a ocupar”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Alteração do Trânsito na Zona da Cumeada/Loios.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 338, de 03/10/2003, que a seguir se transcreve:

“Com aumento do tráfego automóvel, nos últimos anos, nos arruamentos da zona dos Loios, localizados na Freguesia de St.º António dos Olivais, e pelo facto dos mesmos serem bastante estreitos, deixou de ser possível a prática de estacionamento em paralelo com a circulação automóvel nos dois sentidos,

Tendo em consideração estes factores, os quais contribuíram para o aumento da insegurança ao nível da circulação automóvel e pedonal, e após solicitação do Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, Sr. Francisco Correia de Figueiredo Andrade, em reunião, um estudo de alteração do trânsito nas ruas da zona dos Loios, a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, efectuou um estudo exaustivo, analisando de uma forma pormenorizada todas as alternativas à circulação automóvel nas ruas mais problemáticas, onde se concluiu que a solução passaria pela criação de sentido únicos com a possibilidade de se estacionar num dos sentidos e pela proibição de estacionamento em ruas com a circulação automóvel nos dois sentidos.

Assim sendo, propõe-se que seja aprovado o projecto de alteração do trânsito, nas ruas da zona dos Loios, conforme indicação em planta anexa”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3199/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar o projecto de alteração de trânsito, nas ruas da zona dos Loios conforme proposta na informação nº 338 da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Reposição da Circulação de Trânsito na Zona do Estádio Cidade de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 703, de 03/10/2003, que a seguir se transcreve:

“Com a conclusão das obras no estádio Cidade de Coimbra, é necessário proceder-se á reposição e alteração da circulação de trânsito na zona envolvente ao referido estádio, nomeadamente:

- a abertura ao trânsito na Rua D. Manuel I, e no troço inicial da Rua D. João III;
- a reposição do transito inicial nas ruas Afonso Duarte e General Martins de Carvalho, e alteração no troço da Rua Tomé Rodrigues Sobral, conforme planta anexa;
- inversão do sentido de trânsito na Rua Júlio Dinis, passando-se a circular no sentido Rua D. Manuel I Rua dos Combatentes da Grande Guerra, não permitindo que haja atravessamento da Rua dos Combatentes da Grande Guerra, conforme planta anexa;
- permitir que apenas o trânsito de acesso às escolas e os transportes públicos circulem na zona nascente ao estádio Cidade de Coimbra (antiga rua D. João III), no sentido Sul – Norte, conforme planta anexa;
- reposição da circulação na Praça 25 de Abril;
- a definição da circulação pedonal com a introdução de novas passadeiras, conforme planta anexa;

Assim, em face do exposto, propõem-se a aprovação das alterações e reposições constantes na presente “.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3200/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar as alterações e reposições constantes da informação nº 703, da Divisão de Gestão da Circulação de Trânsito acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Junta de Freguesia de Cernache – Alteração de Sentido Único na Azinhaga do Bairro dos Moinhos.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão da Circulação de Trânsito apresentou a informação nº 700, de 01/10/2003, que a seguir se transcreve:

“Tendo em reunião, o Presidente da Junta de Freguesia de Cernache, Sr. Fernando Veríssimo Tenente, solicitado à Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, alteração do sentido único na Azinhaga do Bairro dos Moinhos, em Cernache, alegando que a circulação do trânsito automóvel fica bastante facilitada se se efectuar a entrada para o Bairro dos Moinhos pela Rua Álvaro Anes em vez de ser pela Rua Nossa Senhora dos Milagres, com se encontra actualmente. No sentido de regular o trânsito, o Presidente solicitou a criação de sentido único na travessa que liga a Rua de Álvaro Anes à Rua Traz do relego.

Depois de analisadas estas situações no local, verificou-se que com a alterações de trânsito acima propostas, a circulação automóvel nas referidas ruas é bastante melhorada, uma vez que visam a criação de condições de segurança para os automobilistas e peões que por ali circulam. Assim sendo, propõe-se que sejam efectuadas as alterações de circulação do trânsito automóvel na Azinhaga do Bairro dos Moinhos e na Travessa que liga a Rua de Álvaro Anes à Rua Traz do relego, conforme indicação em planta anexa”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3201/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar as alterações da circulação de trânsito nos termos da proposta constante da informação nº 700 da Divisão da Circulação da Gestão de Trânsito acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

VIII.1.APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo – contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Coimbra e APPDA.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 508, de 30/09/2003, da Divisão de Acção Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3202/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar a proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, relativo ao empréstimo/cedência temporária da Escola do 1º CEB e Jardim de Infância de Casal da Misarela, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

IX.1. Vestuário Desportivo – Aquisição:

- a) Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol ;

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 382, de 16/09/03, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a cláusula 12ª do Protocolo de Aquisição de vestuário para a Prática Desportiva, entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal - Profisport, Lda, com os descontos previstos na cláusula 3ª, em conformidade com o ponto 4. do Programa "+desporto.com_18", aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22.10.02 (Acta nº

37/2002; Deliberação nº 1269/2002), e decorrente da candidatura apresentada pela Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol ao supracitado Programa, sou a propor a aquisição do equipamento desportivo mencionado no orçamento em anexo.

Mais informo que a despesa no montante de €2.914,83 (com IVA incluído) tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2003/195 1, com correspondência no CO 04 02 02 02 09”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3203/2003 (06/10/2003):

- **Adquirir equipamento desportivo no valor de 2.914,83 € decorrente da candidatura apresentada pela Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e de acordo com a clausula 12ª do Protocolo de Aquisição de Vestuário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol ;

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 383, de 16/09/03, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a cláusula 12ª do Protocolo de Aquisição de vestuário para a Prática Desportiva, entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal - Profisport, Lda, com os descontos previstos na cláusula 3ª, em conformidade com o ponto 4. do Programa "+desporto.com_18", aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22.10.02 (Acta nº 37/2002; Deliberação nº 1269/2002), e decorrente da candidatura apresentada pela Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol ao supracitado Programa, sou a propor a aquisição do equipamento desportivo mencionado no orçamento em anexo.

Mais informo que a despesa no montante de €7.670,07 (com IVA incluído) tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2003/195 1, com correspondência no CO 04 02 02 02 09”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3204/2003 (06/10/2003):

- **Adquirir equipamento desportivo no valor de 7.670,07 € decorrente da candidatura apresentada pela Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e de acordo com a clausula 12ª do Protocolo de Aquisição de Vestuário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- c) Associação Desportiva da Adémia;

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 379, de 16/09/03, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a cláusula 12ª do Protocolo de Aquisição de vestuário para a Prática Desportiva, entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal - Profisport, Lda, com os descontos previstos na cláusula 3ª, em conformidade com o ponto 4. do Programa "+desporto.com_18", aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22.10.02 (Acta nº 37/2002; Deliberação nº 1269/2002), e decorrente da candidatura apresentada pela Associação de Basquetebol de Coimbra ao supracitado Programa, sou a propor a aquisição do equipamento desportivo mencionado no orçamento em anexo.

Mais informo que a despesa no montante de €4.914,18 (com IVA incluído) tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2003/195 1, com correspondência no CO 04 02 02 02 09”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3205/2003 (06/10/2003):

- **Adquirir equipamento desportivo no valor de 4.914,18 € decorrente da candidatura apresentada pela Associação Desportiva de Adémia e de acordo com a clausula 12ª do Protocolo de Aquisição de Vestuário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Lordemão Futebol Clube;

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 380, de 16/09/03, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a cláusula 12ª do Protocolo de Aquisição de vestuário para a Prática Desportiva, entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal - Profisport, Lda, com os descontos previstos na cláusula 3ª, em conformidade com o ponto 4. do Programa "+desporto.com_18", aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22.10.02 (Acta nº 37/2002; Deliberação nº 1269/2002), e decorrente da candidatura apresentada pela Associação de Basquetebol de Coimbra ao supracitado Programa, sou a propor a aquisição do equipamento desportivo mencionado no orçamento em anexo.

Mais informo que a despesa no montante de €4.557,11 (com IVA incluído) tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2003/195 1, com correspondência no CO 04 02 02 02 09”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3206/2003 (06/10/2003):

- **Adquirir equipamento desportivo no valor de 4.557,11 € decorrente da candidatura apresentada pelo Lordemão Futebol Clube e de acordo com a cláusula 12ª do Protocolo de Aquisição de Vestuário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) União Desportiva de Cernache.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 381, de 16/09/03, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a cláusula 12ª do Protocolo de Aquisição de vestuário para a Prática Desportiva, entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal - Profisport, Lda, com os descontos previstos na cláusula 3ª, em conformidade com o ponto 4. do Programa "+desporto.com_18", aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22.10.02 (Acta nº 37/2002; Deliberação nº 1269/2002), e decorrente da candidatura apresentada pela Associação de Basquetebol de Coimbra ao supracitado Programa, sou a propor a aquisição do equipamento desportivo mencionado no orçamento em anexo.

Mais informo que a despesa no montante de €1.199,52 (com IVA incluído) tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2003/195 1, com correspondência no CO 04 02 02 02 09”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3207/2003 (06/10/2003):

- **Adquirir equipamento desportivo no valor de 1.199,52 € decorrente da candidatura apresentada pela União Desportiva de Cernache e de acordo com a cláusula 12ª do Protocolo de Aquisição de Vestuário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Associação de Natação de Coimbra – Cedência de Material à Piscina de Celas.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 417, de 01/10/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3208/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar a cedência de material para a utilização da Piscina de Celas e que abaixo se discrimina:**
 - 12 blocos de cacifos;
 - 100 cruzetas em PVC;
 - 4 bancos de vestuário duplos;
 - 4 bancos de vestuário simples.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

X.1. Inovinter – Celebração de Protocolo de Formação.

Solicitou a “Inovinter, Centro de Formação e de Inovação Tecnológica” cooperação para a realização de uma acção de formação para desempregados de longa duração, na área de jardinagem – Técnicas de Criação e Manutenção de Espaços Verdes através da realização de um Protocolo de Formação entre aquela entidade e a Câmara Municipal de Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3209 /2003 (06/10/2003):

- **Aprovar o protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a “Inovinter – Centro de Formação e de Inovação Tecnológica que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - HABITAÇÃO

XI.1. Passeio à Bracalância – Aquisição de Bilhetes à Luso Parques, Ldª.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 501, de 16/09/2003 da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3210/2003 (06/10/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 7/08/2003 que aprovou a realização das despesas inerentes ao passeio à Bracalândia, no dia 12/09/2003, destinado a munícipes moradores nos Bairros Municipais, a saber:**
Transportes – 425 euros- (RBL);
Aquisição de bilhetes – 400 euros.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Realojamento do Agregado Familiar de Elisabete Maria dos Santos Resende – Celebração de Contrato de Comodato – Habitação sita no Bairro da Rosa. Lote 13 – C/V Esquerda.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 703, de 01/10/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3211/2003 (06/10/2003):

- **Realojar o agregado familiar da munícipe Elisabete Maria dos Santos Resende na habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Rosa, Lote 13 – CV Esq. e mediante celebração de um contrato de comodato pelo prazo de um ano e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Deficiências no Edifício sito na Rua das Azeiteiras, nº 6-A – Realojamento de Inquilinos na Casa das Cruzes.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 676, de 22/09/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3211/2003 (06/10/2003):

- **Realojar temporariamente (6 meses) os agregados familiares de Maria Augusta da Encarnação nos quartos Q15 e Q20 e de Luisa da Conceição Santos Alvarez Tercero nos quartos Q16 e Q19 da Casa das Cruzes, sendo que ambas as famílias tenham acesso à cozinha, sala e W.C..**
- **Que os referidos espaços sejam cedidos, temporária e gratuitamente, às respectivas famílias mediante a assinatura de contratos de comodato que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Nuno Filipe da Silva Fernandes de Castro – Couraça dos Apóstolos, 5 e 7 – Venda em Compropriedade.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Habitação apresentou a informação nº 123, de 01/10/2003, que a seguir se transcreve:

“O município Nuno Filipe da Silva Fernandes de Castro foi opositor ao concurso público, por sorteio, para venda de habitações municipais sitas na Couraça dos Apóstolos, nº 5 e 7, em resultado do qual lhe foi adjudicada a habitação correspondente ao 4º andar e sótão (Edital nº140/2003, de 21 de Julho) e cujo contrato promessa de compra e venda celebrou, no seu exclusivo nome, em 25/09/2003.

Pede agora (Regº nº 46835/03), que na escritura de compra e venda constem como compradores ele próprio e a sua “companheira”, Mariana Rodrigues Canotilho (também subscreve o pedido).

Consultado o respectivo processo de candidatura ao supra referido concurso, constata-se que, efectivamente, o município em causa indicou aquela como elemento do agregado familiar (único além do próprio) em situação de “união de facto”, sendo esta composição confirmada formalmente pela Junta de Freguesia de Santa Clara e considerada no cálculo do rendimento do agregado para efeito de admissão ao concurso.

Assim sendo e porque não vemos qualquer impedimento de ordem legal, propomos que a Câmara Municipal aceite o pedido, deliberando que a venda da fracção autónoma designada pela letra “F”, habitação de tipologia T₂, correspondente ao 4º andar e sótão do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Coimbra na Couraça dos Apóstolos nº 5 e 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 556 da freguesia de Sé Nova e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 467 da mesma freguesia, seja efectuada em compropriedade a Nuno Filipe da Silva Fernandes de Castro e a Mariana Rodrigues Canotilho”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3212/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar que a venda da fracção autónoma designada pela letra “F”, habitação de tipologia T₂, correspondente ao 4º andar e sótão do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Coimbra na Couraça dos Apóstolos nº 5 e 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 556 da freguesia de Sé Nova e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 467 da mesma freguesia, seja efectuada em compropriedade a Nuno Filipe da Silva Fernandes de Castro e a Mariana Rodrigues Canotilho”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Vistorias e Notificações no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3213/2003 (06/10/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - 09/09/2003 – Rua João Machado, 13 -15;
 - 26/09/2003 – Travessa da Vila União, 4ºB;
 - 26/09/2003 – Rua Santa Clara da Califórnia, 7 – Monte Formoso;
 - 26/09/2003 – Rua Dias ferreira, 35 – r/c.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 26/09/2003 – Rua Outeiro da Corujeira – S.M.do Bispo;
 - 26/09/2003 – Travessa Nova da Rua Dr.António José de Almeida, 1 - Cave;
 - 26/09/2003 – Rua Nova, 18 e 20/22.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Demolição do Prédio na Rua Corpo de Deus, 82 – Consolidação da Empena do Edifício Adjacente.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº nº 1060, de 03/10/2003, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3214/2003 (06/10/2003):

- Tomar posse administrativa do prédio sito na Rua Corpo de Deus, 82 ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Dec.Lei 177/2001, de 04 de Junho.
- Adjudicar por ajuste directo, nos termos do ponto 9, do artigo 107º do Dec.Lei 177/2001, de 04/06, a obra “Demolição do prédio na Rua Corpo de Deus, 82, consolidação da empena do edifício adjacente” à firma Belbetões, Lda. de acordo com a proposta apresentada em 22/08/2003, no valor de 62 000,00€(sem IVA), e prazo de execução de 75 dias (incluindo Sábados, Domingos e Feriados), contados da data de consignação da obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - CULTURA

XII.1. Apoio ao Associativismo Cultural.

Através da informação da Divisão de Cultura de 2/10/2003, é referida a apreciação efectuada a cerca de 100 processos aptos a candidatura, que depois de analisados foram reagrupados nas áreas de Teatro, Música Coral e Instrumental, Folclore e Etnografia e outras manifestações Culturais e Associativas. Foram ainda recebidos outros pedidos, não visados, por não cumprirem os preceitos legais, nomeadamente, por não apresentarem a sua legalização como associação.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** pronunciou-se do seguinte modo:

“Começou por afirmar que com a sua intervenção não queria por em causa nem a boa fé, nem o esforço realizado da elaboração da proposta em apreço, após o que afirmou que a análise dos documentos que lhe foram presentes o levavam a colocar as seguintes questões:

a) - Dos considerandos da proposta importa reter:

- “Conclusão: Na sequência dos considerandos e pressupostos constantes da informação propõe-se a aprovação de um conjunto de subsídios ... tendo por base um conjunto de princípios norteadores – métodos e critérios – de avaliação.”

b) – No que concerne à proposta dos montantes a atribuir, a mesma assenta na seguinte fundamentação:

“Ao conjunto de grupos que se segue propõe-se a atribuição de 5.000 € tendo como referência projectos válidos e fundamentados que contemplam um conjunto de iniciativas que se destacam de outros agrupamentos quer pelo seu número, quer pela sua qualidade, quer, ainda, como grupos dinamizadores e animadores das suas localidades”, Segue-se uma relação de 6 Grupos, após o que é afirmado:

“Ao Grupo que a seguir se indica, com base nos mesmos critérios, propõe-se a atribuição de 4.000 €”.

De seguida “Aos Grupos que abaixo se assinalam, e tendo por base os critérios já indicados, propõe-se a atribuição de 3.500 €”

As transcrições apresentadas e uma análise atenta do documento em apreço, permite-nos afirmar:

- Que não fomos capazes de vislumbrar nem os considerandos, nem os pressupostos, nem os princípios norteadores, nem os métodos e critérios de avaliação, em que o documento diz assentar;

- Que os mesmos critérios de avaliação são utilizados para justificar propostas que oscilam entre os 5.000 e os 3.500 €

- Que para muitos dos subsídios atribuídos a justificação dos montantes propostos é de carácter meramente casuístico;

- Que, não se pondo em causa, um necessário apoio à Associação do Folclore e Etnografia da Região do Mondego, o apoio a esta Instituição nunca deveria ser considerado no âmbito desta proposta, quando mais não fora pela necessidade da aplicação do princípio da obrigatoriedade da realização, pelos Grupos apoiados, de dois espectáculos a realizar pelos mesmos.

Em conclusão estamos perante uma proposta pouca rigorosa e não assente em critérios objectivos. Estamos, sim, perante uma proposta que resulta de um simples exercício de um poder discricionário, ainda que legítimo, assente numa mera análise casuística”.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** deu algumas explicações quanto às realizações e aos fundamentos das questões de financiamento adoptadas e que levaram à discrepância das verbas que são propostas.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu-se a alguns grupos que gostaria de ver incluídos nesta atribuição de subsídios, designadamente o grupo etnográfico de Trouxemil bem como os dois grupos etnográficos de S. João do Campo que acabaram por desistir de pedir apoios porque eram sempre barrados. É nesse sentido que solicita informação se é ou não necessário o certificado da AFERM para que possam ser apoiados.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que o Relatório de Actividades e as Contas têm de ser apresentadas e sem o envio dessa documentação a Câmara Municipal não pode subsidiar, como é o caso dos grupos referidos pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

De seguida o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta apresentada referindo que a mesma é equilibrada e correcta em relação àquilo que foi o desempenho dos grupos envolvidos.

Assim, com base na informação nº 1476, de 02/10/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3215/2003 (06/10/2003):

• **Atribuir os subsídios às Associações abaixo discriminadas no âmbito do Associativismo Cultural:**

-Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego.....	5000€
-Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas.....	5000€
-Grupo Folclórico de Coimbra.....	5000€
-Grupo Etnográfico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra....	5000€
-Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca.....	5000€
-Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira.....	5000€
-Grupo Folclórico Camponeses do Mondego.....	4000€
-Grupo Folclórico Os Camponeses da Vila Nova.....	4660€
-Rancho Típico da Palheira.....	3500€
-Rancho Típico de Vila Nova.....	3500€
-GERC:Grupo Etnográfico da Região de Coimbra.....	3500€
-Rancho Folclórico e Etnográfico Moleirinhas de Casconha.....	1600€
-Rancho Folclórico Camponeses de Montessão.....	1000€
-Rancho Típico Estrelas do Cabouco.....	1000€
-Grupo Folclórico Mártir de S.Sebastião.....	500€
-GEFAC-Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra.....	5500€
-Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila.....	8500€
-Grupo Folclórico e Etnográfico “As Tecedeiras de Almalaguês”.....	25000€
-Grupo Folc.Torre de Bera-Centro de Inst.e Recreio Torre de Bera.....	7500€
-Grupo Etnográfico de Cantares e Danças de Assafarge-Centro Desport. Recreativo e Popular de Assafarge.....	3500€
-Rancho Típico de Anagueis.....	2000€
-AFERM – Associação de Folclore e Etnografia da Região de Coimbra...	2500€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Associação Distrital de Judo de Coimbra – Apoio.

Na sequência de pedido da Associação Distrital de Judo de Coimbra esta solicitou a colaboração do Grupo de Fados “Saudade Coimbra” no sentido de proporcionar um espectáculo aos participantes na “VIII Clinic de Treinadores de Judo” bem como o pagamento do jantar, realizado no Hotel D. Luis, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3216/2003 (06/10/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes que aprovou o pagamento de 450 € em nome de Florentino Afonso da Silva, contribuinte nº 105076385, Rua Adolfo Loureiro, 14-1º Esq.B 3030-033.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Oficina Municipal de Teatro – Contrato de Gestão da Utilização.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que no conjunto de regras estipuladas entre a Câmara Municipal e entidades terceiras, neste caso grupos de Teatro, as mesmas podem ter algumas semelhanças com outras entidades e outros equipamentos públicos. A Câmara Municipal tem de assumir um conjunto de encargos mas na parte da receita deveriam ser estipuladas várias contrapartidas que por exemplo poderiam servir para ajudar nas despesas de manutenção. No entendimento do Sr. Vereador este deveria ser um assunto a equacionar pela Câmara Municipal para o futuro.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** concordou em linhas gerais com o que foi dito pelo Sr. Nuno Freitas, mas neste caso o momento para iniciar a sua aplicação deverá ser o da transição da Escola da Noite para o seu espaço próprio, na Cerca de S. Bernardo. Disse ainda que nas contrapartidas a estabelecer entre a Câmara e as companhias de teatro

profissionais deveriam constar não apenas espectáculos para as pessoas, mas também o apoio daquelas companhias à formação de actores e encenadores de colectividades que queiram arrancar com os seus próprios grupos de teatro amador.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** afirmou que, também, reconhecia a necessidade de que os apoios prestados através da cedência de instalações, transportes e outros, deveriam ser objecto de uma quantificação e serem considerados no âmbito dos apoios prestados aos diferentes Agentes Culturais. Mais referiu ser conveniente:

- Diversificar os tipos das contribuições para a animação cultural do Concelho a serem prestados pelas Grupos Profissionais, nomeadamente, propondo-lhe a realização de acções de formação dirigidas a Grupos Amadores;
- Promover a realização de Ciclos de Teatro Amador, de âmbito Concelhio como forma de dinamizar estes Grupos.

O Sr. **Presidente**, sobre este assunto, referiu, também, que existe um conjunto de instituições culturais em espaços cedidos pela Câmara Municipal, que entendem que esses espaços não têm nenhum valor e que recebem ainda subsídios da autarquia. No domínio das actividades culturais mais significativas, os dois grupos de Teatro que são mais profissionais e com mais responsabilidade na intervenção (Escola da Noite e Teatrão), recebem relativamente pouco da Câmara Municipal em subsidiação directa. Por outro lado o Centro de Artes Visuais recebe 40 mil contos da Câmara Municipal e 60 mil do Ministério da Cultura. Tem que se estabelecer um equilíbrio e pese embora seja da obrigação da Câmara Municipal patrocinar actividades culturais, tem que se equacionar este questão.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu concordar com o Sr. Presidente tendo que se contabilizar tudo o que se dá, para saber quanto custa à Câmara Municipal, porque existe uma grande desigualdade de tratamento perante os diferentes actores que fazem cultura ou fazem desporto.

Após mais algumas considerações sobre o assunto e com base na informação nº 1480, de 03/10/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3217/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar o Contrato de Gestão da Utilização da Oficina Municipal do Teatro, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Escola da Noite e o Teatrão, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Núcleo da Cidade Muralhada – Horário de Abertura ao Público.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu a sua discordância em ordem à proposta apresentada uma vez que a mesma constitui uma restrição ao âmbito inicialmente proposto para esta iniciativa, a qual, também, devia ser vista como um dos elementos da oferta turística da Cidade.

Por esta razão chamou a atenção da Câmara para a necessidade do horário proposto ser diferenciado, nomeadamente, no período de Verão. Assim sugeriu que a mesma fosse retirada e revista.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** informou que o horário é estabelecido a título experimental e é diferendo do horário de Verão.

Face às observações do Sr. Vereador Rodrigues Costa este processo foi retirado da ordem do dia , devendo ser reanalisado e submetido a outra reunião da Câmara Municipal.

XII.5. 460 Anos da Amizade entre Portugal e Japão.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1455, de 01/10/2003, cujo teor é o seguinte:

“No âmbito das comemorações relativas aos 460 Anos de Amizade entre Portugal e o Japão, vão realizar-se nos próximos dias 23 e 24 de Outubro, na cidade de Coimbra, uma série de acções de índole cultural, com o objectivo de estreitar os laços de intercâmbio entre estes dois países.

De entre as várias iniciativas salientam-se:

Concerto realizado pelo Coro Feminino da cidade de Niihama – Ehime e o Choral Poliphonico de Coimbra;

Actuação do Grupo de Danças e Cantares GEFAC e de um grupo de dança tradicional japonesa;

Demonstração da Cerimónia do Chá Japonês;

Exposição de Ikebana – arranjos florais japoneses;

Música instrumental japonesa – “Koto”, flauta e tambor;
 Oficina de caligrafia tradicional japonesa;
 Criação de peças artesanais japonesas;
 Conferência dada pelo Dr. Alfredo Rasteiro “Estórias de Japan”
 Demonstração de jogos tradicionais japoneses, etc.
 Beberete.

Este evento está a ser organizado pelo grupo coral japonês “Niihama”, o grupo coral português “Choral Poliphónico de Coimbra” e o GEFAC.

Foi, também, solicitado o apoio à Associação de Amizade Portugal-Japão da Câmara Municipal de Coimbra, da Embaixada do Japão e do Instituto Português da Juventude.

Na sequência da reunião efectuada hoje, dia 30 de Setembro, com a Yasuko Machida e mais três elementos da organização do evento, na qual, me foi dado a conhecer o programa e o apoio logístico necessário para a concretização do evento, **propõe-se o seguinte:**

A cedência da sala Polivalente para : a apresentação de uma oficina de caligrafia tradicional japonesa, a criação de peças artesanais japonesas, a demonstração de jogos tradicionais japoneses e a realização de um espectáculo de música instrumental japonesa – “Koto” – de flauta e tambor;

A cedência de todo o hall de entrada, uma vez que a galeria do Átrio se encontra ocupada, para a realização da Cerimónia de Chá Japonês, a exposição de Ikebana (arranjos florais japoneses) e a instalação de uma mini sala de vídeo onde se poderão visualizar imagens de variadas actividades japonesas (dança, música, jogos, etc.)

A realização, ao abrigo do protocolo estabelecido entre esta Autarquia e os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, de um beberete para 150 pessoas que, se sugere, seja servido na Galeria do Átrio.

Para além do supra mencionado pede-se, também, a colaboração dos serviços:

Apoio Administrativo na formação de uma equipa municipal, para a colocação de 25 mesas, 25 cadeiras e 08 cavaletes (oficinas); 01 vídeo e 01 televisão (sala de Conferências), no hall de entrada e para a montagem e desmontagem das estruturas solicitadas, durante a tarde do dia 23 e o dia 24 de Outubro.

Fonoteca para o empréstimo de dois leitores de CDs, que estarão em funcionamento, um no hall de entrada e outro na sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura (23/10 e 24/10).

Imagoteca, na elaboração de cartazes (A3), convites e folhas de sala, para a divulgação do evento”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3218/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1455 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. VI Feira Distrital do Mel Certificado da Castanha e da Noz.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1474, de 02/10/2003, que a seguir se transcreve:

“O Governo Civil de Coimbra, em ofício com registo municipal nº 46869 de 26/09/2003, solicita o apoio do Departamento de Cultura para a iniciativa referenciada em epígrafe, a realizar no próximo dia 18 de Outubro na Rua Ferreira Borges.

Assim, por orientações do Exmº Senhor Vereador da Cultura e dada a relevância sócio-cultural da VI Feira Distrital do Mel Certificado da Castanha e da Noz, propomos o seguinte:

- transporte e colocação do material de apoio (mesas, cadeiras e chapéus) na Rua Ferreira Borges, SAA;
- contacto com o grupo “Ecos de Timor” para animação da Rua Ferreira Borges, DAC;
- utilização das instalações do Museu da Cidade (Edifício Chiado) para a Sessão de Abertura e provas de Mel, DM”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3219/2003 (06/10/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1474 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII- ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3220/2003 (06/10/2003):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
Associação Recreativa e Musical de Ceira	Maiorca	19/10/2003	186,90	1/10/2003	Vereador Mário Nunes
Comunidade de Freguesia de Santo António dos Olivais	Centro Norton de Matos	3/10/2003	105,00	2/10/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Associação Académica de Coimbra Organismo Autónomo de Futebol</i>	Arrifana e Cova da Piedade	27/09/2003	200,00 (AVIC) e 475,00 (AVIC)	03/10/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 355 – Montes Claros</i>	Malveira e Lisboa	11 e 12/10/2003	661,44	03/10/2003	Vereador Nuno Freitas
Clube Futebol União de Coimbra	Arouca	5/10/2003	250,00 (Moisés)	03/10/2003	Vereador Nuno Freitas
Clube Futebol União de Coimbra	Estádio do Restelo	28/09/2003	400,00 (AVIC)	03/10/2003	Vereador Nuno Freitas
Clube de Futebol União de Coimbra	Porto	13/09/2003	250,00 (AVIC)	03/10/2003	Vereador Nuno Freitas
	Alverca	14/09/2003	375,00 (AVIC)		
<i>Associação Académica de Coimbra Organismo Autónomo de Futebol</i>	Marinha Grande	14/09/2003	204,60	03/10/2003	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria. e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XIII.2. Entrega do Prémio Arquitectura “Diogo Castilho”.

Para o assunto em epígrafe a Adjunta do Sr. Vereador João Rebelo apresentou a informação datada de 03/10/2003, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do Regulamento do Prémio Municipal Diogo Castilho, aprovado em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, o Prémio tem por objectivo “promover e incentivar a qualidade arquitectónica, quer das novas edificações, quer na recuperação e reabilitação que contribuam significativamente para a valorização e salvaguarda do património arquitectónico de Coimbra, destinando-se a premiar edificações novas, cuja concepção e qualidade arquitectónica sejam relevantes exemplos no panorama concelhio, ou obras de recuperação e reabilitação cujo projecto mereça destaque pelo

respeito do património edificado, sem exclusão do uso de linguagem contemporânea nas preexistentes; será dada uma especial importância aos aspectos do seu enquadramento e articulação com a envolvente, a nível formal e funcional ”

No art.º 2.º do Regulamento estabelece-se que o Prémio terá lugar nos anos ímpares, sendo atribuído um valor pecuniário de sete mil e quinhentos euros ao arquitecto ou arquitectos projectistas da obra premiada, podendo o Júri atribuir até três Menções Honrosas. Será ainda atribuída pela C.M.C. ao promotor da obra premiada uma placa identificativa a colocar no edifício, em local a definir pelo autor do projecto de arquitectura.

O Júri foi constituído nos termos do art.º 5.º do Regulamento, pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Sr. Arquitecto José António Bandeirinha, enquanto representante da Assembleia Municipal de Coimbra, pelo Sr. Arquitecto Santiago Faria, enquanto representante da Câmara Municipal, pelo Sr. Arquitecto Vasco Cunha, enquanto representante da Ordem dos Arquitectos Portugueses, e pelo Arquitecto Pedro Maurício, enquanto representante da F.C.T.U.C. na área da Arquitectura.

Os processos de candidatura deram entrada na Câmara Municipal de Coimbra, durante o mês de Maio do corrente ano, o júri do concurso seleccionou as obras a concurso e classificou os trabalhos seleccionados, nos termos do respectivo Regulamento.

Das treze propostas apresentadas a obra premiada foi a do “Centro de Artes Visuais”, da autoria do Arquitecto João Mendes Ribeiro, “pelo modo como valorizou o existente, ao mesmo tempo que tornou clara a sua intervenção. É uma obra marcada pela personalidade do autor, dando-lhe nova funcionalidade e uma unidade estética, há muito perdida.” E ainda porque, “para além da reabilitação do edificado, a intervenção contribui, também, para a valorização do espaço urbano, sempre balizada pelo rigor da interpretação histórica e arqueológica.” “Trata-se de uma intervenção que, de resto, marcou o início da requalificação urbana daquela zona histórica da cidade”.

O Júri deliberou também, atribuir três menções honrosas á “Oficina Municipal do Teatro”, da autoria de Gonçalo Louro e Cláudia Santos, ao Imóvel na Rua Garrett, n.º 3, da autoria de Carlos Amaral e José Carvalho e à reabilitação do edifício na Avenida Sá da Bandeira, n.º 111, de autoria de Luís Miguel Correia e Nelson Mota.

A entrega do Prémio e Menções Honrosas, nos termos do Regulamento, deveria ter sido efectuada durante o mês de Julho em cerimónia inserida nas Festas da Cidade. Mas dado que só foi possível nomear o representante da Assembleia Municipal de Coimbra, na constituição do Júri, em 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de 23 de Junho, só agora é que estão reunidas as condições para proceder à referida entrega.

Assim, proponho que, se dê conhecimento à Câmara Municipal das deliberações do Júri, que atribui o Prémio ao “Centro de Artes Visuais”, da autoria do Arquitecto João Mendes Ribeiro, e da atribuição de três Menções Honrosas à “Oficina Municipal do Teatro”, da autoria de Gonçalo Louro e Cláudia Santos, ao Imóvel na Rua Garrett, n.º 3, da autoria de Carlos Amaral e José Carvalho e à reabilitação do edifício na Avenida Sá da Bandeira, n.º 111, de autoria de Luís Miguel Correia e Nelson Mota.

E ainda que, se dê conhecimento que, a Cerimónia da Entrega do Prémio e das três Menções Honrosas se irá realizar no dia 14 de Outubro de 2003, às 18 horas, no Pavilhão Centro de Portugal, no qual ficarão patentes as obras “.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº /2003 (06/10/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Adjunta do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Câmara Municipal de S. Vicente (Cabo Verde) – Apoio à Edição de Publicações Literárias.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação do Adjunto do Sr. Presidente, de 02/10/2003, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3221 /2003 (06/10/2003):

- **Atribuir uma subsídio no valor 500 € para comparticipação dos custos de edição de uma obra literária de um autor natural de S. Vicente, a seleccionar pela Câmara Municipal no âmbito de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Câmara Municipal de S. Vicente (Cabo Verde).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Direcção Regional do Centro – Cimpor – Souselas - Emissões para a Atmosfera.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** deu conhecimento ao Executivo de um ofício enviado pela Direcção Regional do Centro que envia cópia de uma resposta do Instituto do Ambiente sobre os resultados do autocontrolo das emissões para a atmosfera do Centro de Produção da Cimpor de Souselas, relativos aos 2º, 3º e 4º trimestres de 2002, e ao 1º de 2003.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que foi com alguma preocupação que se leu o documento proveniente do Instituto do Ambiente e assinado pelo seu Vice-Presidente e que nos foi entregue pelo Vereador Nuno Freitas. Quando se constata que todos os incumprimentos que são referidos (e aqui temos de acreditar que só estes valores são preocupantes, uma vez que não tivemos acesso aos relatórios na sua totalidade), tem de ser chamada a atenção de imediato que não se encontram a falar de valores libertados mas sim dos valores que já por si ultrapassam o "respectivo Valor Limite de Emissão" estipulado pela portaria nº 286/93, de 12 de Março. Situações como as que são observáveis quanto aos valores de Cádmió e Níquel (que para quem não sabe são minerais pesados de extrema perigosidade) ou do valor de caudal mássico na medição dos fluoretos (50 ml/m³normal) são incompreensíveis para todos os que se preocupam com a saúde pública, em especial para nós que julgamos que os nossos municípios de Souselas e áreas envolventes não merecem ser continuamente maltratados, uma vez que sempre foram e pelos vistos continuam a ser os mais afectados por uma unidade industrial poluente que poucos benefícios retiraram da mesma ao longo dos tempos de laboração. Assim, os vereadores do PS na CMC vêm solicitar ao executivo que a partir deste momento se observe com a máxima atenção - poderíamos mesmo afirmar que com tolerância zero - as emissões de gases dos fornos da CIMPOR de Souselas, com a criação de uma comissão de acompanhamento a qual poderia solicitar sempre que o entendesse controles pontuais de institutos independentes, de modo a que os eleitos autárquicos tivessem capacidade de intervenção em todo o problema de poluição existente no sector norte do território concelhio.

O Sr. Vereador **João Rebelo**, referiu que pela primeira vez aparecem valores, o que significa que se está a fazer controle. Disse ainda que tem havido uma preocupação forte da Câmara Municipal em acompanhar a situação, mas é importante que os resultados não vão só para as Juntas de Freguesia, mas também que haja um acompanhamento permanente dos mesmos. Neste acompanhamento devem também fazer parte as estruturas da Cimpor. O sistema de controle interno tem que funcionar e dar dados pelo que se tem de chamar a Cimpor para fazer parte dessa Comissão de Acompanhamento.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu não ser contra a criação de uma Comissão de Acompanhamento sobre a matéria. No entanto o que considera mais relevante é que da parte da Câmara Municipal exista uma atitude continuada de fiscalização e atenção sobre a matéria, para que as várias entidades envolvidas se apercebam do interesse da Câmara Municipal no assunto conhecendo os valores concretos das emissões daquele unidade industrial e se fôr caso disso, fiscalizando os dados facultados.

O Sr. **Presidente** referiu ser um assunto importante e sério que não se resolve com Comissões de Acompanhamento. Há obrigações que decorrem da lei e a própria lei impõe obrigações a determinadas entidades as quais terão de empreender diversas acções. A Câmara Municipal deve apenas exigir que regularmente lhe sejam fornecidos os dados resultantes das medições e que se diga quais as acções empreendidas para repôr os níveis correctos, multar a empresa se fôr caso disso, ou corrigir o que está mal.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a Comissão de Acompanhamento servirá para garantir a informação referida pelo Sr. Presidente e partilhar a informação com as entidades envolvidas designadamente a Junta de Freguesia de Souselas e a ADAS, e a quem interessa saber se a lei está a ser cumprida. Afirmou ainda que a acção de pressão para que os dados das análises sejam atempadamente divulgados não se deve circunscrever à Câmara, pois no plano institucional há a Assembleia da República e no plano local há a mobilização da população.

O Sr. Vereador **António Rochette** em função do que disse o Sr. Presidente declarou que poderá não ser uma Comissão de Acompanhamento mas poderia ser um grupo de trabalho. A situação é grave e terá de haver alguém que acompanhe a situação mas em cima do acontecimento, porque os dados obtidos agora reportam-se ao ano de 2002 e 1.º trimestre de 2003.

O Vereador **Rodrigues da Costa** sublinhou que existiam dois pontos a reter:

O primeiro era que a Lei vigente não tinha sido respeitada ao serem ultrapassados os Valores Limites de Emissão, definidos na Portaria n.º 286/93;

O segundo, era que ao não ser cumprida a referida norma estava a ser posto em causa o bem estar dos Cidadãos de Coimbra.

Acrescia o facto de que só em 6 de Outubro de 200, estavam a ser conhecidos os resultados do controlo de emissões realizadas no decurso de 2.º trimestre de 2002.

Por estas razões e sem prejuízo do empenhamento havido, podia-se concluir que a Câmara não estava a conseguir assegurar, de uma forma eficaz e atempada, o bem estar dos nossos Concidadãos.

Assim, e em alternativa, à proposta apresentada anteriormente pelos Vereadores Socialistas recomendava que o Senhor Presidente apresentasse ao Executivo uma proposta de nova metodologia para o seguimento, por parte da Câmara, desta questão, de forma a assegurar que situações como esta não voltem a ocorrer”.

Novamente o Sr. **Presidente** referiu que a Câmara Municipal terá de exigir o cumprimento da lei e solicitar discriminada e atempadamente, que os valores sejam regularmente fornecidos à Câmara Municipal e que se diga quais as acções empreendidas para repôr os níveis correctos das emissões de gases para a atmosfera, multar a empresa se fôr caso disso, ou corrigir o que está mal.

XIII.5 Para conhecimento: Estatística de Atendimento.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento da Estatística de Atendimento Geral a cargo do DAGRH/Divisão Administrativa e de Atendimento e Mapa Resumo de Estatística do mês de Julho e Agosto de 2003, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

PONTO XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto não foi tratado porque não houve inscrição de munícipes.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Comemorações do Dia Mundial da Música - Festa da Música/TAGV.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo de 03/10/2003, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3222/2003 (06/10/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 12 500€ ao Teatro Académico de Gil Vicente tendo em vista as “Comemorações do Dia Mundial da Música – Festa da Música” ficando as despesas inerentes à logística dos artistas a cargo do mesmo, devendo o subsídio ser processado à Universidade de Coimbra/ Teatro Académico Gil Vicente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Apoio para gravações para telenovela.

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e de Atendimento apresentou a informação nº 1201, de 03/10/2003, cujo teor é o seguinte:

“1 – A Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa através do fax registado nesta Câmara Municipal em 2003/10/03, sob o n.º 47819, vem solicitar autorização para realizar gravações da novela “A Luz do Teu Olhar” na cidade, na Praça do Comércio, nos dias 06 e 07 de Outubro do corrente ano, , entre as 16h30 do dia 06 de Outubro e as 02h00, do dia 07 de Outubro , o vedamento da Rua que vai desde a Rua da Sota até à Praça do Comércio e a reserva de 10 lugares de estacionamento na Rua da Sota desde as 8h00 do dia 06 de Outubro até às 02h00 do dia seguinte e requisição de policiamento, dia 06 de Setembro desde as 08h00 até às 02h00; no dia 07 de Outubro as gravações são entre as 13h30 e as 20h00, o pedido de autorização é igual ao do dia 06, excepto o policiamento que seria das 08h00 às 20h00, conforme explicita o requerimento anexo.

2 – À semelhança do sucedido com os processos anteriores desta mesma empresa e atendendo ao despacho do Senhor Vereador Eng.º João Rebelo, que refere que a realização desta telenovela conta com o apoio desta Câmara Municipal, poderá considerar-se esta autorização no âmbito da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A /2002, de 11 de Janeiro, que refere as competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:

“ Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;”

3. – Nestes termos e com estes fundamentos, solicita-se que o processo seja submetido à reunião de câmara para deliberação do apoio, previsto nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A /2002, de 11 de Janeiro, que seja autorizada pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a ocupação e a isenção de taxas de acordo com o n.º 3 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, sujeita a ratificação na próxima reunião de câmara.

4 – Consultada a base de dados nesta Divisão, relativa às ocupações da via pública não existe qualquer ocupação para os locais e dias pretendidos. Deve ser dado conhecimento do evento à PSP.

5 – Nos termos do art.º 71º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, informa-se estarem cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares relativas ao presente processo”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3223/2003 (06/10/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo que autorizou a ocupação do espaço público com isenção de taxas pela firma “Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa, na Praça do Comércio nos dias 6 e 7 de Outubro, a título de apoio, nos termos da alínea l) do nº. 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considerando que a telenovela “A Luz do Teu Olhar” será difundida num canal de televisão de âmbito nacional e consequentemente promoverá o Município de Coimbra muito para além dos seus limites geográficos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Listagem dos processos.

Por fim, o Sr. Vereador **João Rebelo**, para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deu conhecimento da listagem dos processos do Departamento Municipal de Administração do Território, que foram objecto de despacho, ao abrigo das competências em si delegadas e por si subdelegadas no âmbito da estrutura da Direcção Municipal de Administração do Território, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 08/09/2003 a 12/09/2003:

Vereador João Rebelo:

3 despachos de licenciamento;
33 despachos de deferimento de processos;
1 despachos de indeferimento de processos;
7 despachos de informação de processos.

Director Municipal de Administração do Território, Eng. José Eduardo Simões:

22 despachos de deferimento de processos.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:

17 despachos de deferimento de processos;
28 Despachos de certificar;
21 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
16 despachos de notificação;
9 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente.

Chefe da Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização:

17 despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

8 despachos de informar processos.
5 despachos de Notificação de processos ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
12 despachos de notificar processos.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

1 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
15 despachos de notificação;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

5 despachos de notificação

No período de 15/09/2003 a 19/09/2003:

Vereador João Rebelo:

33 despachos de deferimento de processos;

21 despachos de indeferimento de processos;
9 despachos de notificação;
1 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
1 despachos de arquivar com conhecimento do requerente;
1 despacho para certificar.

Director Municipal de Administração do Território, Eng. José Eduardo Simões:

32 despachos de deferimento de processos;
9 despachos de indeferimento de processos;
3 despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:

7 despachos de deferimento de processos;
18 Despachos de certificar;
6 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
15 despachos de notificação;
2 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente.

Chefe da Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização:

11 despachos de notificação;
2 despachos de conhecimento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

7 despachos de informar processos;
1 despacho de notificar processo.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

10 despachos de notificação (C.P.A.);
7 despachos de notificação;
1 despacho de arquivamento;
1 despacho de pedido de parecer às entidades.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

1 despacho de notificação ao abrigo do C.P.A.
5 despachos de notificação;
1 despacho de informar.

No período de 29/09/2003 a 03/10/2003:

Vereador João Rebelo:

15 despachos de notificação de processos
109 despachos de deferimento de processos;
5 despachos de indeferimento de processos;
3 despachos de informação de processos.

Director Municipal de Administração do Território, Eng. José Eduardo Simões:

21 despachos de deferimento de processos;
1 despacho para certificar;
3 despachos de notificação;
1 despacho de rejeição liminar.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:

4 despachos de deferimento de processos;
20 despachos de certificar;
3 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
13 despachos de notificação;
1 despachos para arquivar.

Chefe da Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização:

16 despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

4 despachos Notificar ao abrigo do CPA de processos;

4 despachos de notificar o requerente.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

11 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;

9 despachos de notificação;

2 despachos de notificação Código de Procedimento Administrativo;

2 despachos de notificação pessoal;

3 despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

1 despacho de notificação ao abrigo do C.P.A.;

4 despachos de notifique-se o requerente.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Presidente** deu conhecimento aos Srs. Vereadores do Partido Socialista das informações nº. 876/03, de 19/09/03 do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais e informação nº. 56/03, de 22/09/03 da Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia, relativas à situação do Complexo Desportivo de Taveiro e do Ponto da Situação dos Trabalhos de Revisão do Plano Director Municipal, respectivamente. Estas informações haviam sido solicitadas pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista na reunião do Executivo Municipal de 16 de Setembro de 2003 e 18 de Agosto de 2003.

E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.